



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE ALVORADA

21 DE AGOSTO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE ALVORADA

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Alvorada a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4281/2025. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Fabíola Schivitz Dornelles Machado, pelo Juiz Substituto lotado, Edenir Barbosa Domingos, pela Diretora de Secretaria, Joseane Agostini Tiecher, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 29/05/1991

Data da última correição realizada: 02/08/2024

Jurisdição: Alvorada

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Alvorada pertence à 58ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de **lotação plúrima**, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a Vara do Trabalho de São Jerônimo.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Fabíola Schivitz Dornelles Machado	Juíza do Trabalho Titular	desde 23/02/2021 – Há 4 anos, 5 meses e 29 dias*
Edenir Barbosa Domingos	Juiz do Trabalho Substituto lotado , em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de São Jerônimo	desde 18/10/2021 – Há 3 anos, 10 meses e 3 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular **Fabíola Schivitz Dornelles Machado** está autorizada a residir fora do Município-sede da unidade judiciária em que atua, conforme decisão nos autos do PROAD nº 1016/2021. A Magistrada reside no Município de Porto Alegre/RS.

O Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de São Jerônimo, **Edenir Barbosa Domingos**, também reside fora da comarca e da sede, no Município de Porto Alegre/RS. Da mesma forma, o Magistrado está autorizado a manter residência em cidade diversa das sedes das unidades judiciárias de atuação, considerando a decisão da Presidência deste Tribunal no PROAD nº 1978/2025.



3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 21/08/2025

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Fabíola Schivitz Dornelles Machado	Férias	08/01/2024	13/01/2024	6
		Férias	07/02/2024	16/02/2024	10
		Férias	24/05/2024	02/06/2024	10
		Férias	14/09/2024	22/09/2024	9
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	28/10/2024	29/10/2024	2
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	30/10/2024	30/10/2024	1
		Férias	07/01/2025	17/01/2025	11
		Férias	23/02/2025	14/03/2025	20
Juiz Substituto lotado	Edenir Barbosa Domingos	Férias	01/04/2024	20/04/2024	20
		Férias	31/07/2024	19/08/2024	20
		Afastamento das Funções Judicantes	11/11/2024	14/11/2024	4
		Férias	22/04/2025	11/05/2025	20
		Afastamento das Funções Judicantes	04/06/2025	04/06/2025	1
		Afastamento das Funções Judicantes	10/06/2025	10/06/2025	1
		Férias	14/07/2025	02/08/2025	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 21/08/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	Juíza Titular desde 23/02/2021				
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado, em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de São Jerônimo desde 18/10/2021				
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	08/01/2024	13/01/2024	6	Juíza Titular em férias
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	14/01/2024	06/02/2024	24	Juiz Substituto lotado
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	07/02/2024	16/02/2024	10	Juíza Titular em férias
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	17/02/2024	26/02/2024	10	Juiz Substituto lotado
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	27/02/2024	31/03/2024	34	Juiz Substituto lotado
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	21/04/2024	23/05/2024	33	Juiz Substituto lotado
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	24/05/2024	02/06/2024	10	Juíza Titular em férias
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	24/05/2024	19/12/2024	210	Juiz Substituto lotado
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	14/09/2024	22/09/2024	9	Juíza Titular em férias
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	28/10/2024	29/10/2024	2	Juíza Titular em LTS
Rafael Baldino Itaquy	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	30/10/2024	30/10/2024	1	Juíza Titular em LTS
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	11/11/2024	14/11/2024	4	Afastamento das Funções Judicantes do Juiz Substituto lotado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	20/12/2024	06/01/2025	18	Juiz Substituto lotado
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	07/01/2025	17/01/2025	11	Juíza Titular em férias
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	18/01/2025	22/02/2025	36	Juiz Substituto lotado
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	23/02/2025	04/03/2025	10	Juíza Titular em férias
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	05/03/2025	21/04/2025	48	Juiz Substituto lotado
Gabriela Battasini	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	05/03/2025	14/03/2025	10	Juíza Titular em férias
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	12/05/2025	31/05/2025	20	Juiz Substituto lotado
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	01/06/2025	03/06/2025	3	Juiz Substituto lotado
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	05/06/2025	09/06/2025	5	Juiz Substituto lotado
Luís Fernando Galvagni	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	10/06/2025	10/06/2025	1	Afastamento das Funções Judicantes do Juiz Substituto lotado
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	11/06/2025	30/06/2025	20	Juiz Substituto lotado
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	01/07/2025	13/07/2025	13	Juiz Substituto lotado
Rachel Werner	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	15/07/2025	20/07/2025	6	Juíza Titular em férias
Alexandre Knorst	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	21/07/2025	27/07/2025	7	Juíza Titular em férias
Mateus Hassen Jesus	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	28/07/2025	31/07/2025	4	Juíza Titular em férias
Alexandre Knorst	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	01/08/2025	02/08/2025	2	Juíza Titular em férias
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	03/08/2025	14/09/2025	43	Juiz Substituto lotado

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Joseane Agostini Tiecher	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	04/03/2021
2	Márcia Patricio Vacaro Muniz	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretora Adjunta (FC05)	03/07/2013
3	Giseli Maria dos Santos	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/03/2021
4	Paula Facchini	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11/05/2022
5	Rosimeri da Silva Goulart	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	12/03/2021
6	Celso Vieira Brandao	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	08/05/1995
7	Vinícius dos Santos Carvalho	AJAA	Calculista (FC04)	19/08/2024
8	Fernanda Carneiro Leão Gonçalves	AJAA	-	05/06/2017
9	Marcio Borges Cardozo	AJAJ	-	27/08/2021
10	Elza Langaro Corral Livi	AJAJ	-	19/12/2023
11	Emanuele Madeira Sobrinho	TJAA	-	29/10/2024
12	Luciano Haubert	TJAA	-	12/05/2025
AJAJ-OJAF	Adriano da Costa Werlang	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		29/06/2009
AJAJ-OJAF	Régis Afonso Furtado Gonçalves			27/08/2012

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 15/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Thiago Katona Lopes	14/06/2023	23/09/2024	1 ano, 3 meses e 9 dias	Lotação na 1ª VT de Canoas - Assistente de Secretaria (FC04)
2	Giovani Ecco	23/11/2023	26/09/2024	10 meses e 3 dias	Vacância – Posse em outro cargo inacumulável
3	Ernani Weber	17/10/2024	02/02/2025	3 meses e 16 dias	Lotação no Gab. da Exmª Desª Rosane Serafini Casa Nova - Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 15/08/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriano da Costa Werlang	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	7
Elza Langaro Corral Livi	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	15
Fernanda Carneiro Leão Gonçalves	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	112
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	25
Joseane Agostini Tiecher	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	6
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	19
Rosimeri da Silva Goulart	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	11
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	10
Vinícius dos Santos Carvalho	Afastamento participação Competição Desportiva	5

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 15/08/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há 06 (seis) servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Celso Vieira Brandão, em regime parcial (Portaria nº 1505, de 22 de março de 2023);
- Elza Langaro Corral Livi, em regime parcial (Portaria nº 1626, de 24 de abril de 2024);
- Fernanda Carneiro Leão Gonçalves, em regime integral (conforme informado pela Diretora de Secretaria. Contudo, a Portaria nº 1499, de 21 de março de 2023 indica que a servidora trabalha sob a modalidade de teletrabalho parcial.);
- Marcia Patricio Vacaro Muniz, em regime parcial (Portaria nº 1506, de 22 de março de 2023);
- Marcio Borges Cardozo, em regime integral (Portaria nº 1384, de 18 de abril de 2022);
- Rosimeri da Silva Goulart, em regime integral (Portaria nº 1511, de 09 de junho de 2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Brenda Scherer Pereira	Direito	02/06/2025	01/06/2026 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 15/08/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.



Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Alvorada apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.503 casos novos por ano**, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual superior a 1.500 processos).

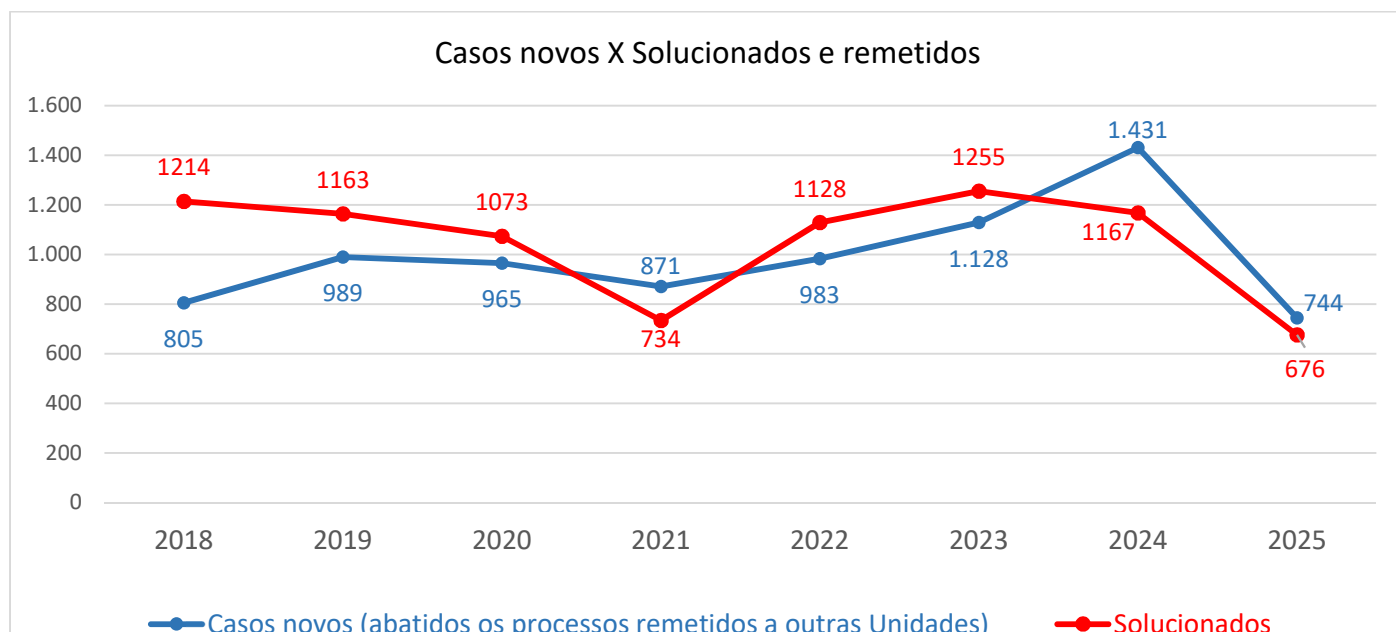
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

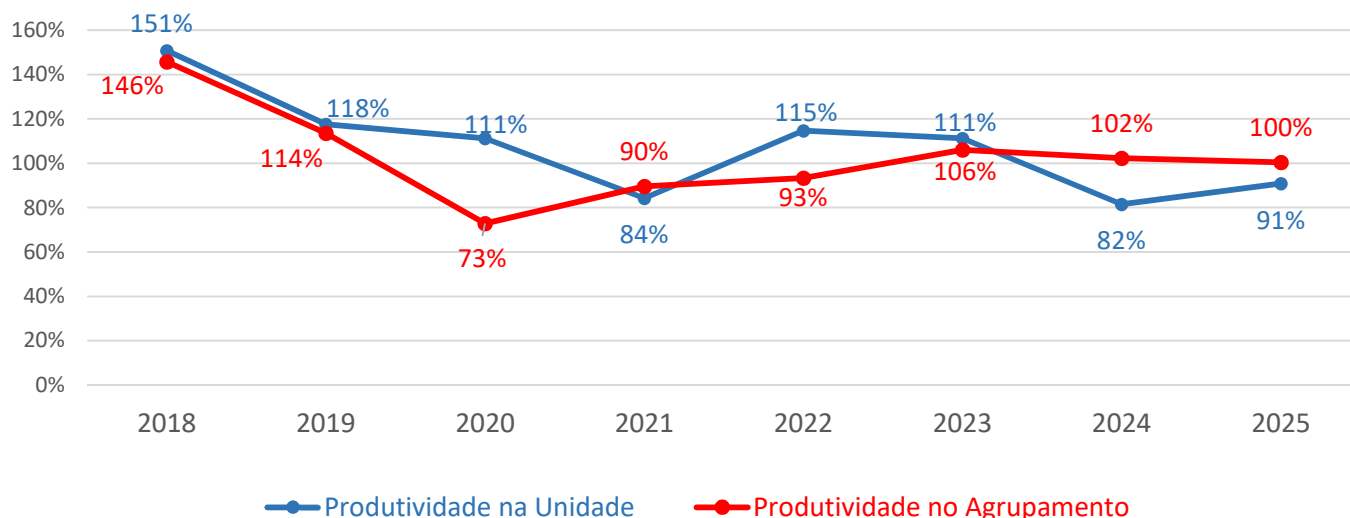
VARA DO TRABALHO DE ALVORADA				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	805	1.214	150,81%	145,75%
2019	989	1.163	117,59%	113,57%
2020	965	1.073	111,19%	72,91%
2021	871	734	84,27%	89,54%
2022	983	1.128	114,75%	93,32%
2023	1.128	1.255	111,26%	105,97%
2024	1.431	1.167	81,55%	102,27%
2025 (até 30/06)	744	676	90,86%	100,45%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade



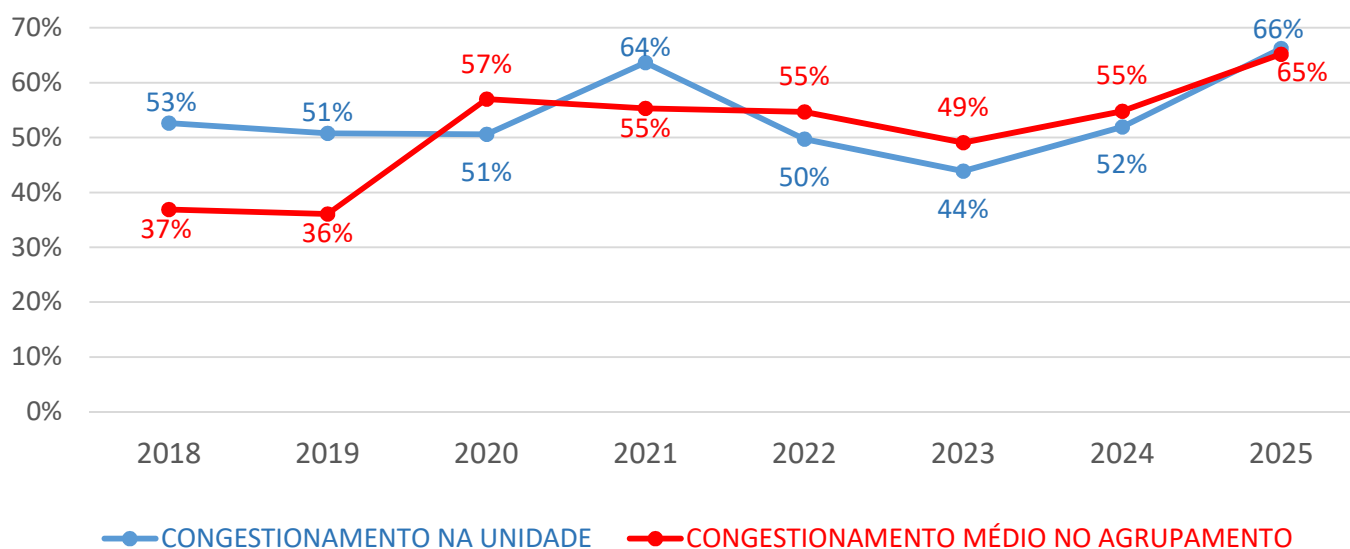
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.758	1.370	1.202	1.139	1.253	1.101	988	1.257
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	806	992	971	882	991	1.135	1.440	745
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.564	2.362	2.173	2.021	2.244	2.236	2.428	2.002
D	Processos solucionados	1.214	1.163	1.073	734	1.128	1.255	1.167	676
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		52,65%	50,76%	50,62%	63,68%	49,73%	43,87%	51,94%	66,23%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		36,87%	36,06%	57,00%	55,33%	54,67%	49,08%	54,82%	65,16%

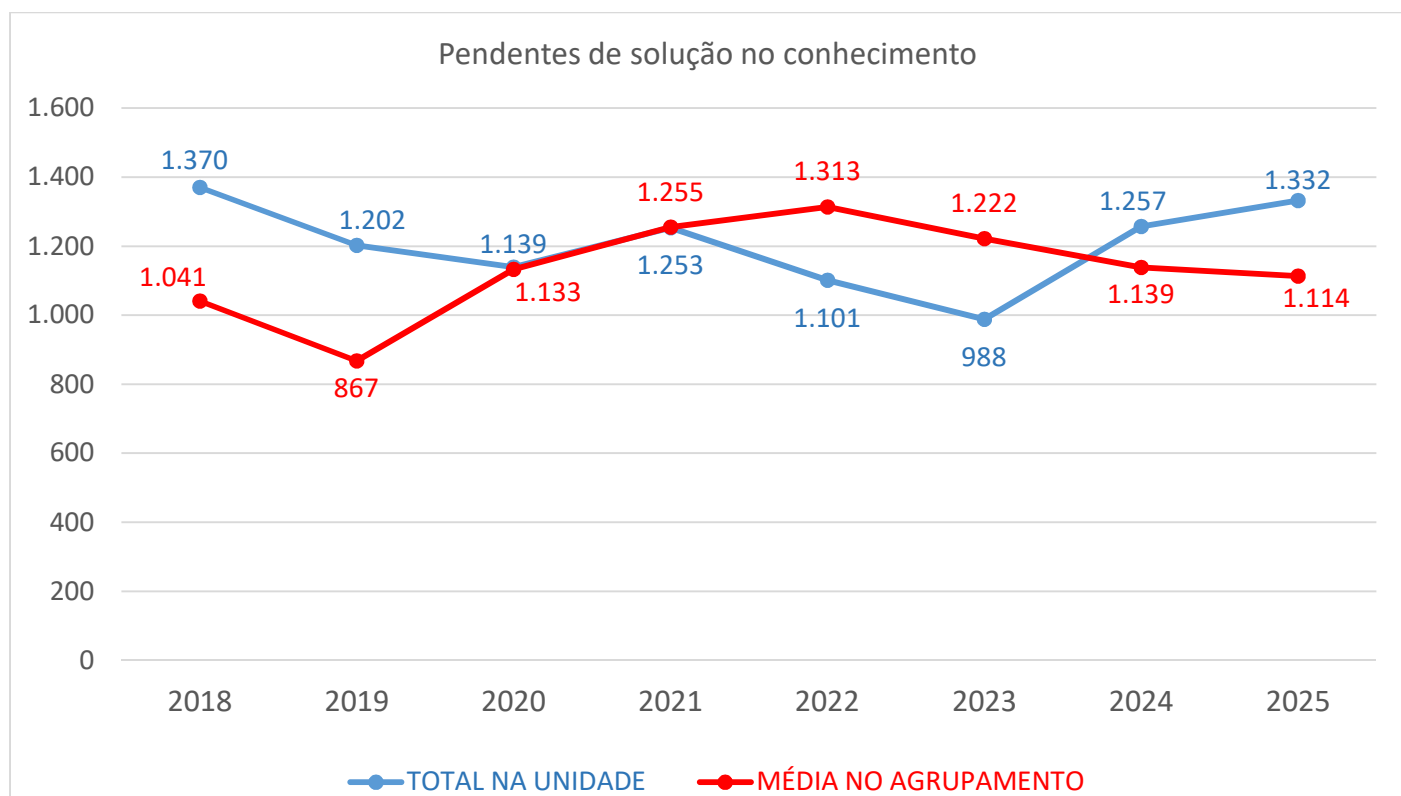
Congestionamento processual na fase de conhecimento





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Processos em instrução	970	850	1.130	1.235	1.039	883	1.094	1.175
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	79	88	9	17	39	65	116	65
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	321	264	0	1	23	40	47	92
TOTAL NA UNIDADE	1.370	1.202	1.139	1.253	1.101	988	1.257	1.332
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.041	867	1.133	1.255	1.313	1.222	1.139	1.114



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

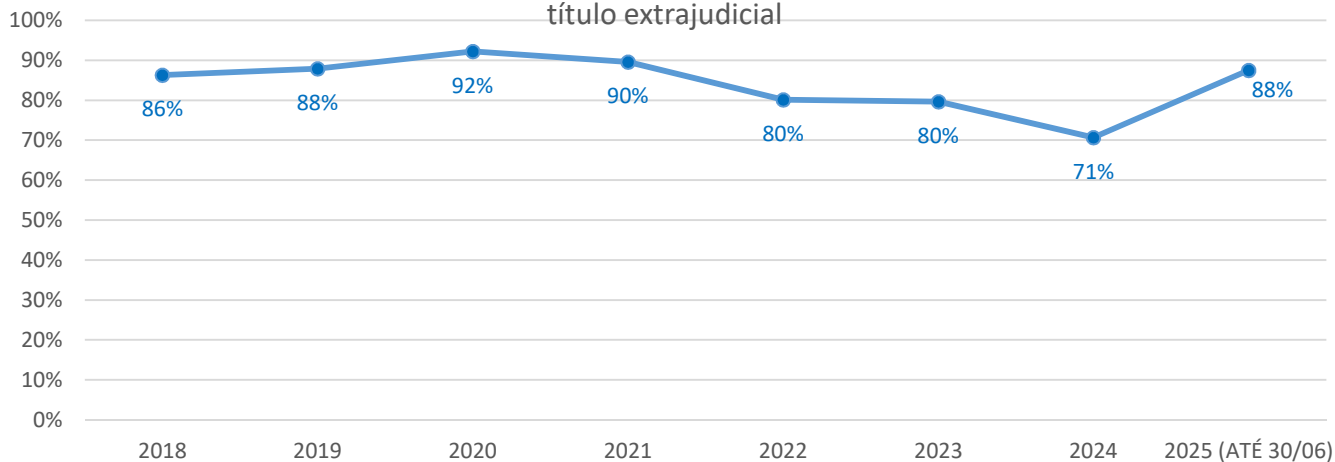
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.352	1.523	1.743	2.308	2.475	2.402	2.923	2.748
B	Casos novos	398	480	763	431	494	1.267	1.068	451
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.750	2.003	2.506	2.739	2.969	3.669	3.991	3.199
D	Processos finalizados	240	243	195	285	591	746	1.170	399
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		86,29%	87,87%	92,22%	89,59%	80,09%	79,67%	70,68%	87,53%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

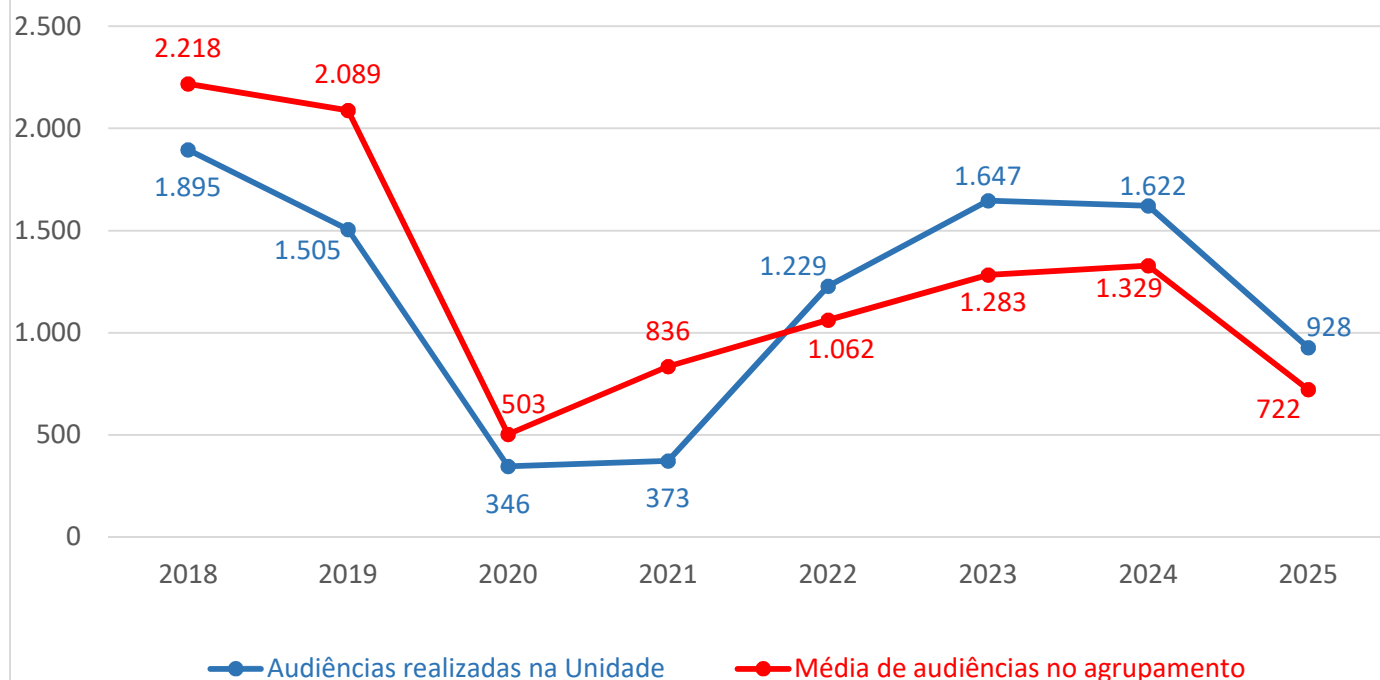


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE ALVORADA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.895	2.218	85,44%
2019	1.505	2.089	72,05%
2020	346	503	68,79%
2021	373	836	44,63%
2022	1.229	1.062	115,71%
2023	1.647	1.283	128,40%
2024	1.622	1.329	122,02%
2025 (até 30/06)	928	722	128,58%

Audiências Realizadas

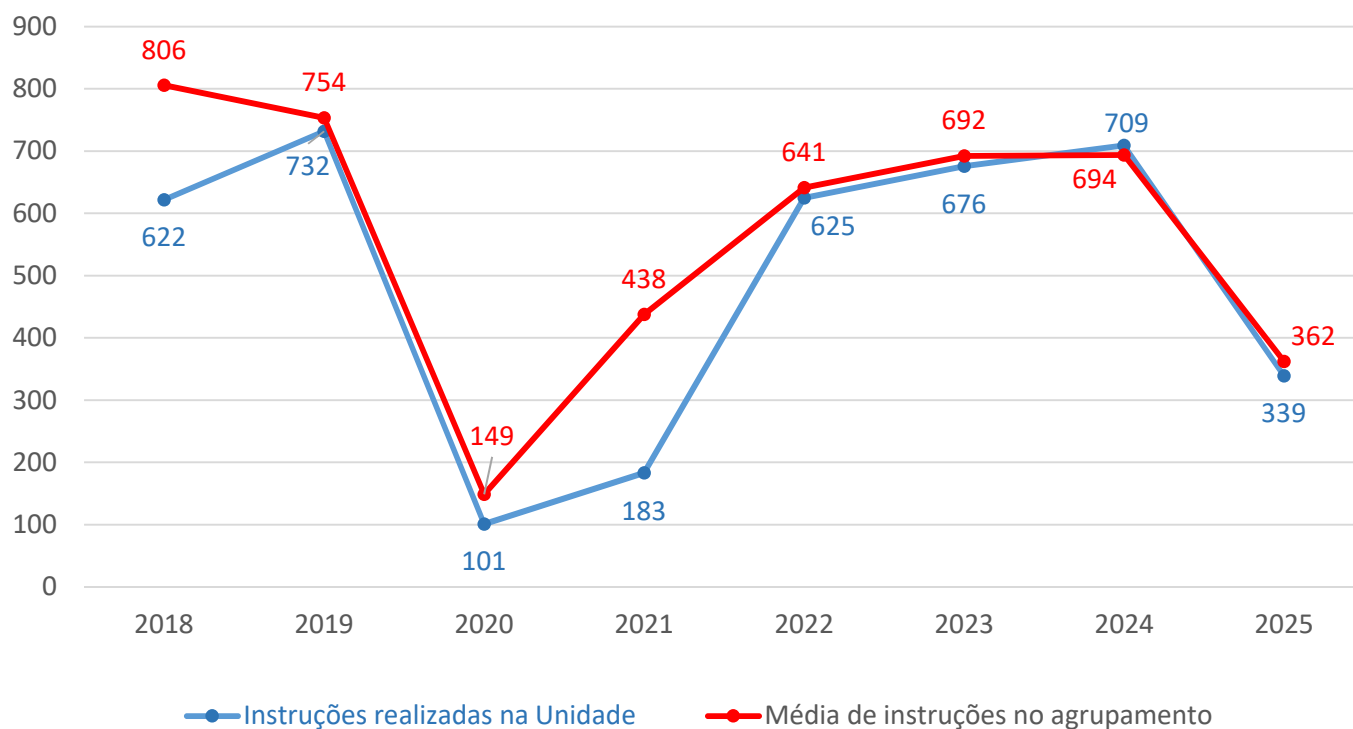




6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE ALVORADA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	622	806	77,20%
2019	732	754	97,14%
2020	101	149	67,93%
2021	183	438	41,80%
2022	625	641	97,49%
2023	676	692	97,66%
2024	709	694	102,20%
2025 (até 30/06)	339	362	93,66%

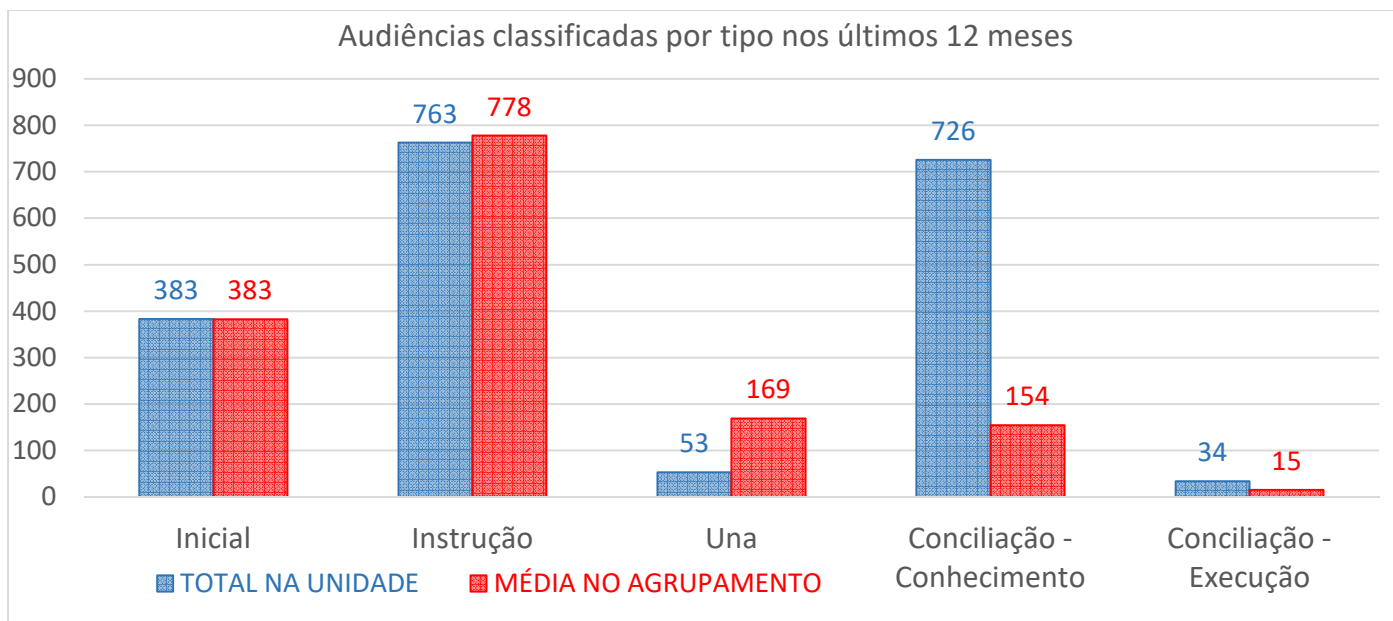
Audiências de Instrução Realizadas



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	1	0	1
Edenir Barbosa Domingos	279	308	0	224	12	823
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	93	439	53	490	22	1.097
Jorge Fernando Xavier de Lima	6	6	0	0	0	12
Luís Fernando Galvagni	5	6	0	0	0	11
Rafael Baldino Itaquy	0	4	0	11	0	15
TOTAL NA UNIDADE	383	763	53	726	34	1.959
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	383	778	169	154	15	1.499



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta da J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	(3I ou 3C ou 3E) ou (2I ou 2C ou 2E + 1U) ou (1I ou 1C ou 1E + 1U) + 3P ou 4P	-	-
Tarde	(4I ou 4C ou 4E) ou (2I ou 2C ou 2E + 1U) + 3P ou 4P	-	(3I ou 3C ou 3E) ou (2I ou 2C ou 2E + 1U) ou (1I ou 1C ou 1E + 1U) + 3P ou 4P	(3I ou 3C ou 3E) +4U + 1P ou 2P (4I ou 4C ou 4E) +3U + 1P ou 2P	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	(3I ou 3C ou 3E) ou (2I +1C ou 1E) + 4P	-	16I	-
Tarde	-	(3I ou 3C ou 3E) ou (2I +1C ou 1E) + 3 ou 4P	-	12I	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Joseane Agostini Tiecher em 06/08/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria informa que a Juíza Titular realiza audiências nas modalidades presenciais, telepresenciais e mistas nas segundas, quartas e quintas-feiras. As audiências dos processos que tramitam pelo “Juízo 100% Digital” são telepresenciais, assim como as de de conciliação.



O Juiz Substituto, por sua vez, realiza audiências nas terças-feiras e na última quinta-feira de cada mês nas modalidades presenciais e telepresenciais, nos turnos da manhã e tarde.

As audiências de conciliação ocorrem sempre que há pautas designadas, tanto para a Juíza Titular quanto para o Juiz Substituto, e são designadas de ofício ou por requerimento das partes.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria informa que ambos os magistrados reduzem a termo os depoimentos das partes e das testemunhas, sem a utilização da ferramenta *Escreba*, e apenas a Juíza Titular efetua a gravação das audiências.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	05/11/2025	30/10/2025	05/11/2025	30/09/2025
Una Sumaríssimo	12/11/2025	03/11/2025	12/11/2025	03/11/2025
Instrução	26/08/2026	24/03/2026	26/08/2026	24/03/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	22/10/2025	14/10/2025	03/11/2025	30/09/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	13/10/2025	07/10/2025	03/11/2025	30/09/2025
CPIs	Não há	Não há	Não há	Não há

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Joseane Agostini Tiecher em 06/08/2025)

A Diretora de Secretaria informa que não existem na Unidade processos que se encontram com audiência “*sine die*”.

Há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ e como forma de controle a Diretora de Secretaria informa que a Unidade utiliza as listas obtidas por meio dos painéis de gerenciamento das Varas.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.112	234	21,04%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	847	68	8,03%
TOTAL	1.959	302	15,42%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 36,09%. Muito embora a redução expressiva do percentual, conforme demonstra o quadro acima, recomenda-se que a unidade continue envidando esforços no sentido de reduzir ainda mais o número de adiamentos para percentual não superior a 10%.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:



“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

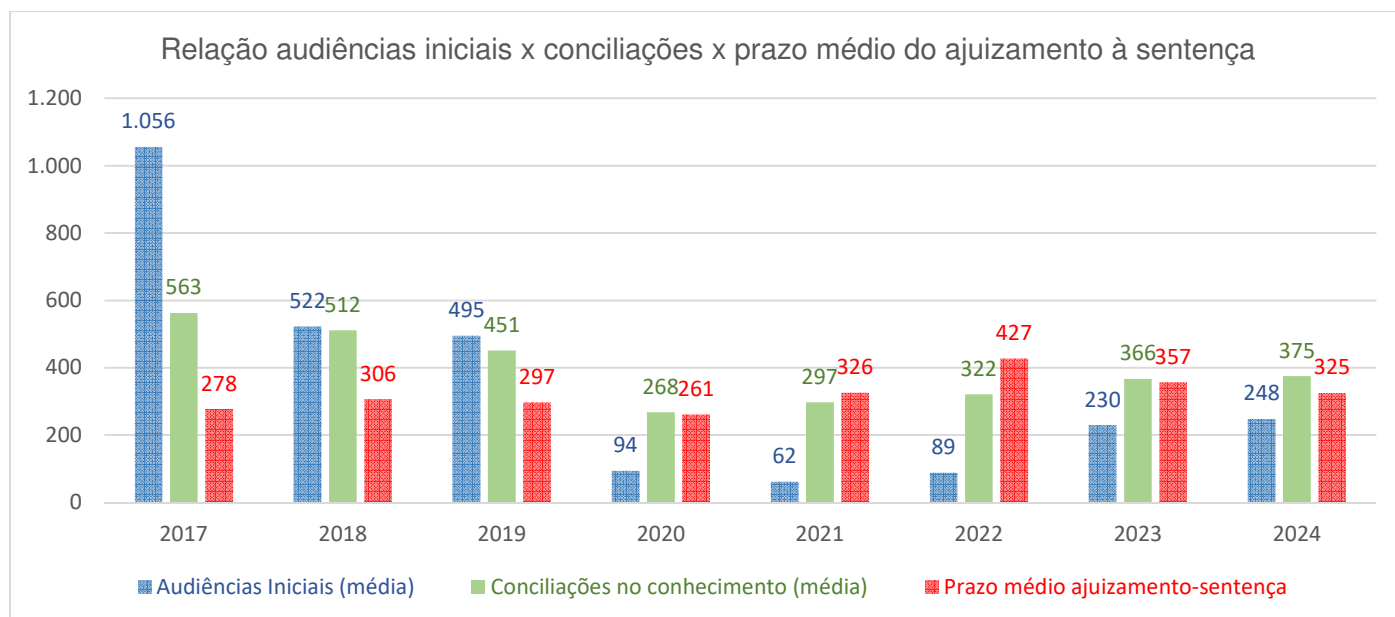
Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.



Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

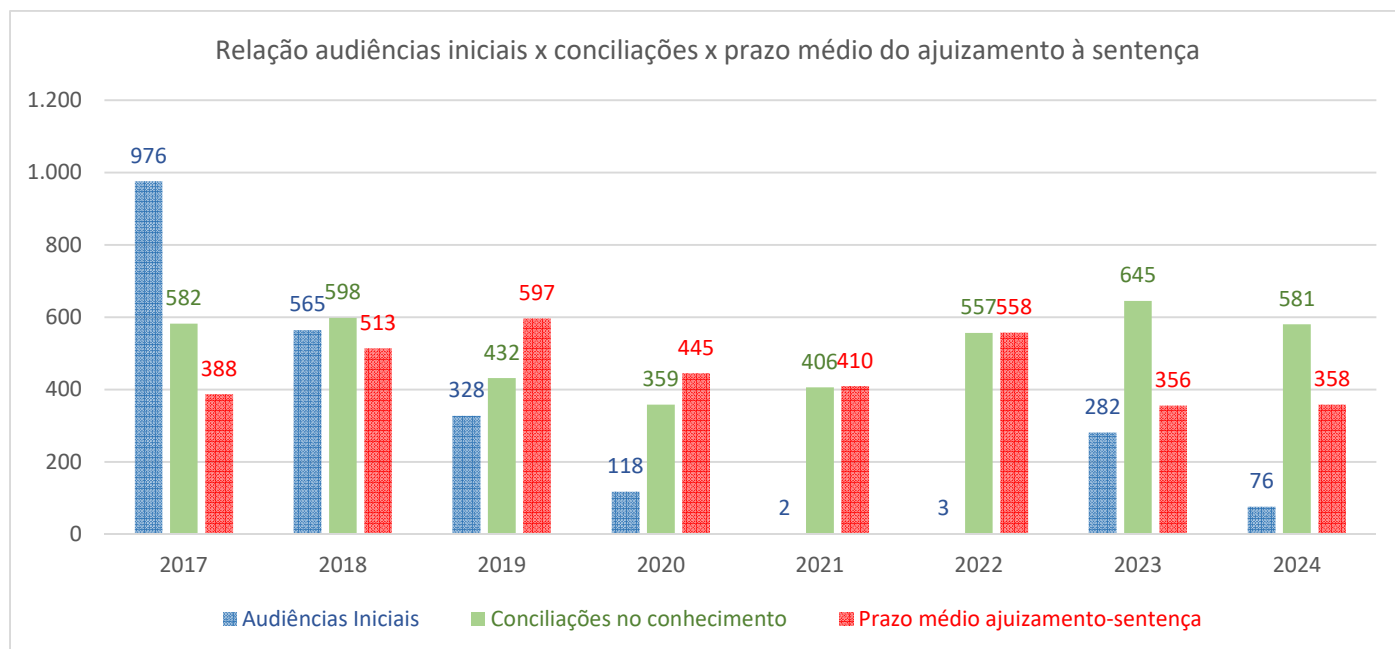
A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024. Na unidade ora correccionada, os Magistrados, adequadamente, observam o rito previsto no art. 847 da CLT, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



Nos últimos dois anos, o aumento do número de audiências iniciais impulsionou a resolução de processos por conciliação e diminuiu o tempo de tramitação processual, desde o ajuizamento até a sentença.

No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 377,80 dias.



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

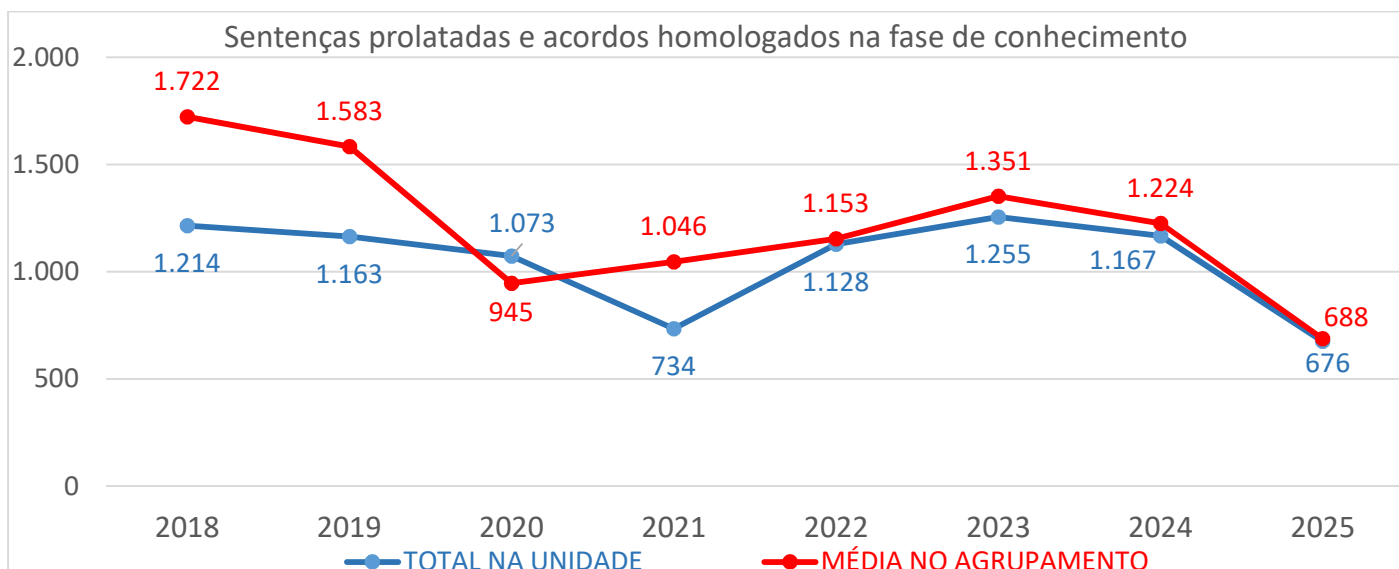
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
Vara do Trabalho de Alvorada	1.142	358,35

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, e atentando-se sempre para o aperfeiçoamento dos procedimentos a fim de reduzir o prazo médio de tramitação no conhecimento para se aproximar da média do agrupamento, recomenda-se a manutenção da realização da audiência inicial e da apresentação da defesa escrita (conforme art. 847 da CLT e Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025), excetuando-se casos excepcionais devidamente fundamentados, nos quais o procedimento do artigo 335 do CPC poderá ser utilizado.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

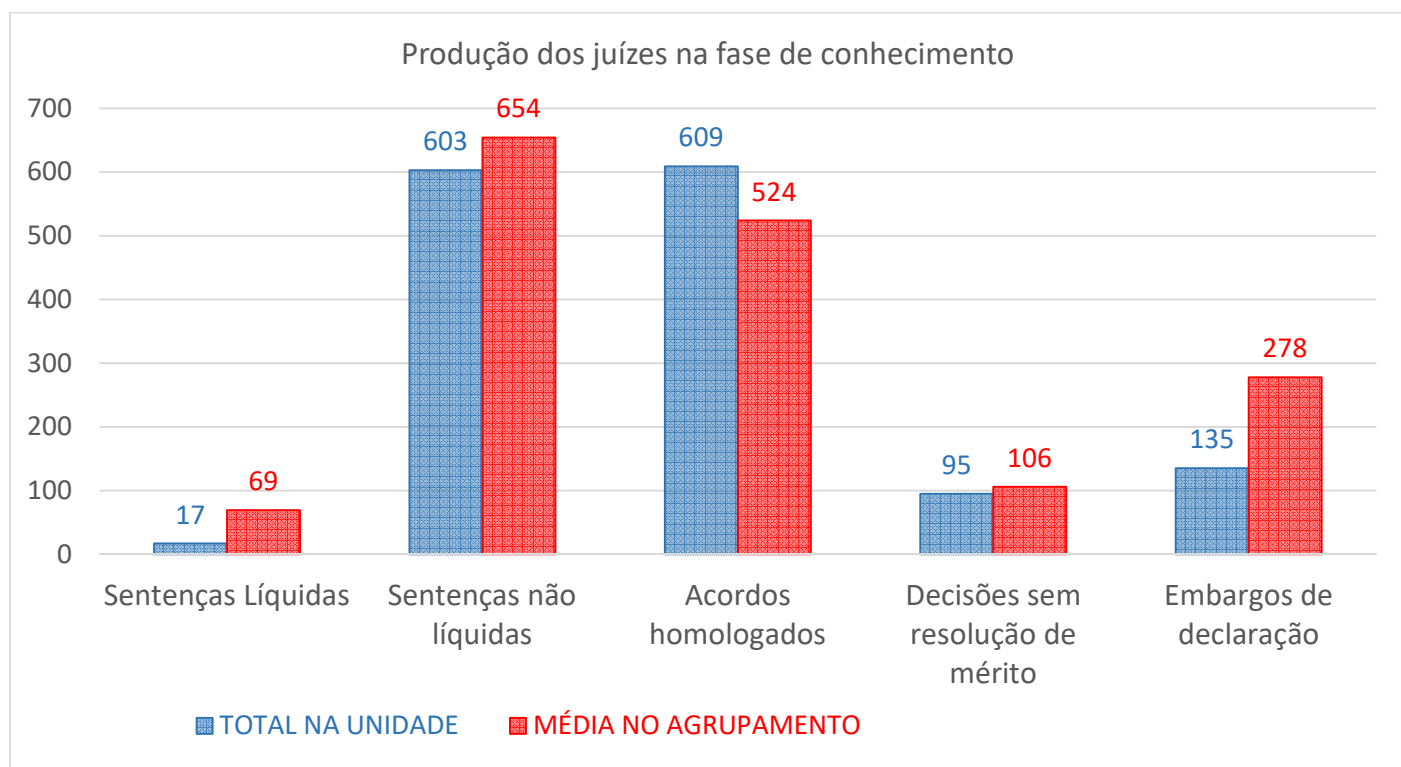
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Conciliações	598	432	359	406	557	645	581	261
Julgamentos com resolução de mérito	513	637	594	250	490	497	503	356
Julgamentos sem resolução de mérito	103	94	120	78	81	113	83	59
TOTAL NA UNIDADE	1.214	1.163	1.073	734	1.128	1.255	1.167	676
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.722	1.583	945	1.046	1.153	1.351	1.224	688





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Aline Rebello Duarte Schuck	0	5	0	0	2
Amanda Stefania Fisch	0	0	0	0	5
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	0	6	0	0	0
Edenir Barbosa Domingos	5	276	190	31	52
Fabíola Schivitz Dornelles Machado	12	272	409	63	64
Gabriela Battasini	0	10	1	1	5
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	5	3	0	1
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	15	0	0	5
Luis Fernando Galvagni	0	0	4	0	0
Mateus Hassen Jesus	0	5	0	0	0
Paulo André de França Cordovil	0	1	0	0	0
Rafael Baldino Itaquy	0	8	2	0	1
TOTAL NA UNIDADE	17	603	609	95	135
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	69	654	524	106	278



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 18/08/2025, referente aos dados computados até o dia 16/08/2025, às 09h06min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Magistrado	Di as ú teis	Processo	Item Estatístico
01	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	97	0020989-44.2023.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
02	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	97	0021014-57.2023.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
03	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	96	0020137-83.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
04	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	91	0021492-31.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
05	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	90	0020039-98.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
06	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	90	0020078-95.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
07	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	84	0020265-06.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
08	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	82	0020172-09.2025.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
09	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	82	0020262-51.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
10	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	82	0020651-36.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
11	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	82	0020829-57.2023.5.04.0002	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
12	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	82	0020922-79.2023.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
13	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	82	0021117-30.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
14	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	81	0020214-58.2025.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
15	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	80	0020195-86.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
16	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	80	0020209-70.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
17	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	80	0020241-75.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
18	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	80	0020647-96.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
19	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	76	0020127-39.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
20	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	75	0020987-40.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	73	0020223-54.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
22	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	73	0020922-45.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
23	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	73	0020962-61.2023.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
24	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	73	0021176-52.2023.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
25	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	69	0020006-45.2023.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
26	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	69	0020153-71.2023.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
27	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	69	0020259-96.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
28	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	69	0020400-18.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
29	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	69	0020551-81.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
30	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	69	0020819-72.2023.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
31	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	69	0020916-38.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
32	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	69	0020971-23.2023.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
33	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	69	0020998-06.2023.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
34	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	68	0020053-57.2024.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
35	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	68	0020090-75.2025.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
36	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	68	0020354-92.2025.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
37	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	68	0020834-41.2023.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
38	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	68	0021001-24.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
39	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	66	0020136-98.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
40	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	66	0020254-74.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
41	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	66	0020429-68.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

42	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	66	0020430-53.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
43	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	63	0020360-36.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
44	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	63	0020361-21.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
45	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	60	0020165-51.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
46	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	60	0020262-85.2023.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
47	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	59	0020587-26.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
48	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	56	0020304-03.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
49	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	56	0020708-54.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
50	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	55	0020002-71.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
51	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	55	0020003-56.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
52	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	55	0020322-87.2025.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
53	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	55	0021076-63.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
54	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	54	0020309-25.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
55	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	54	0020424-46.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
56	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	49	0020012-18.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
57	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	49	0020013-03.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
58	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	49	0020257-29.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
59	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	49	0020450-44.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
60	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	48	0020350-55.2025.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
61	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	48	0020357-47.2025.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
62	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	48	0021094-84.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

63	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	47	0020156-89.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
64	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	47	0020215-77.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
65	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	47	0021188-32.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
66	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	46	0020427-98.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
67	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	46	0021106-35.2023.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
68	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	45	0021091-66.2023.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
69	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	42	0020471-20.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
70	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	39	0020245-15.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
71	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	39	0020575-12.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
72	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	34	0020794-25.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
73	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	34	0020900-84.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
74	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	34	0021207-72.2023.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
75	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	32	0021338-13.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
76	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	32	0021376-25.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
77	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	31	0020074-58.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
78	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	31	0020118-43.2025.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
79	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	31	0020750-06.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
80	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	31	0020854-95.2024.5.04.0241	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
Total:				80 processos

A Corregedoria Regional acompanha o atraso na prolação de sentenças da Juíza Titular **Fabiola Schivitz Dornelles Machado**. A magistrada apresentou plano de trabalho para reduzir o número de processos com sentenças pendentes além do prazo legal, o qual foi submetido e aprovado pela Corregedoria Regional. Considerando que o plano abrange os processos listados neste relatório, o Gabinete de Auxílio ao 1º Grau acompanhará a execução.

A Corregedoria Regional destacou a importância do cumprimento do plano de trabalho em tramitação no PROAD nº 3390/2025.

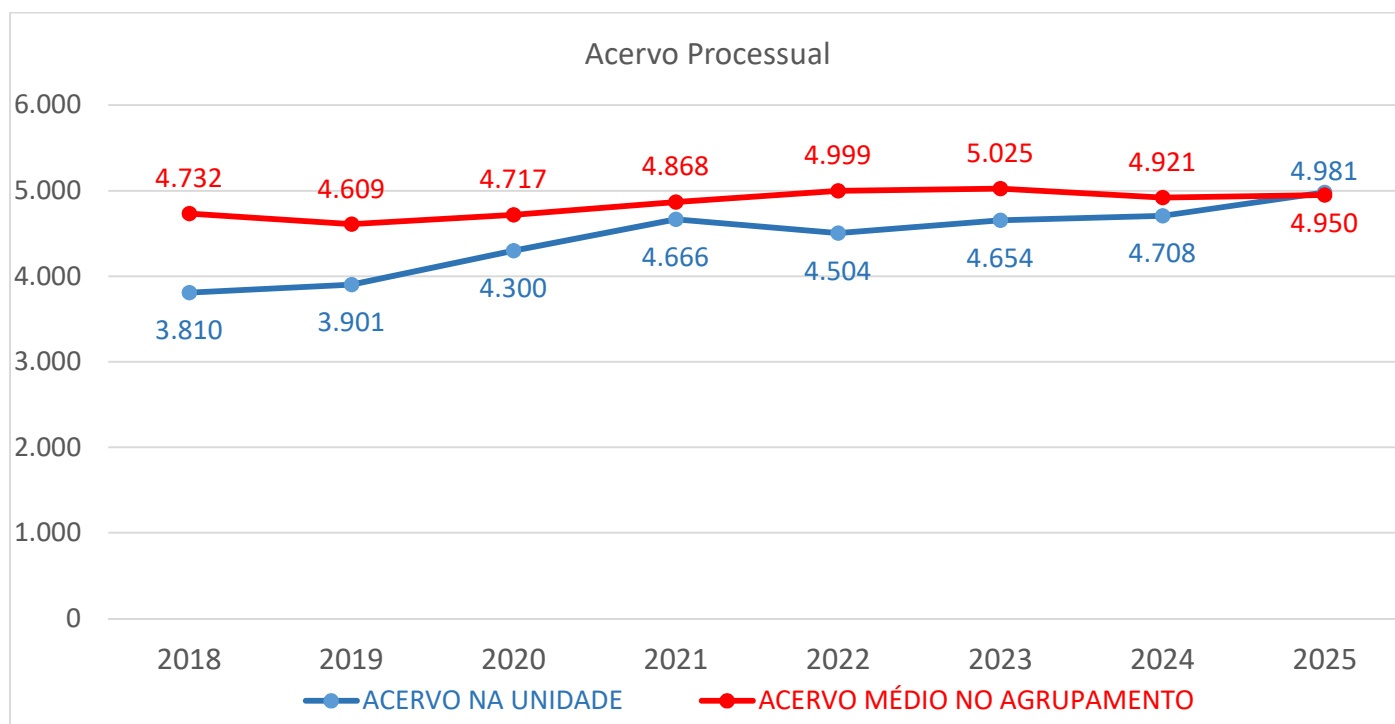


8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	1.370	1.202	1.139	1.253	1.101	988	1.257	1.332
Pendentes de finalização no conhecimento	758	858	824	909	972	719	679	822
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.523	1.743	2.308	2.475	2.402	2.923	2.748	2.800
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	159	98	29	29	29	24	24	27
ACERVO NA UNIDADE	3.810	3.901	4.300	4.666	4.504	4.654	4.708	4.981
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	4.732	4.609	4.717	4.868	4.999	5.025	4.921	4.950

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPC/GJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

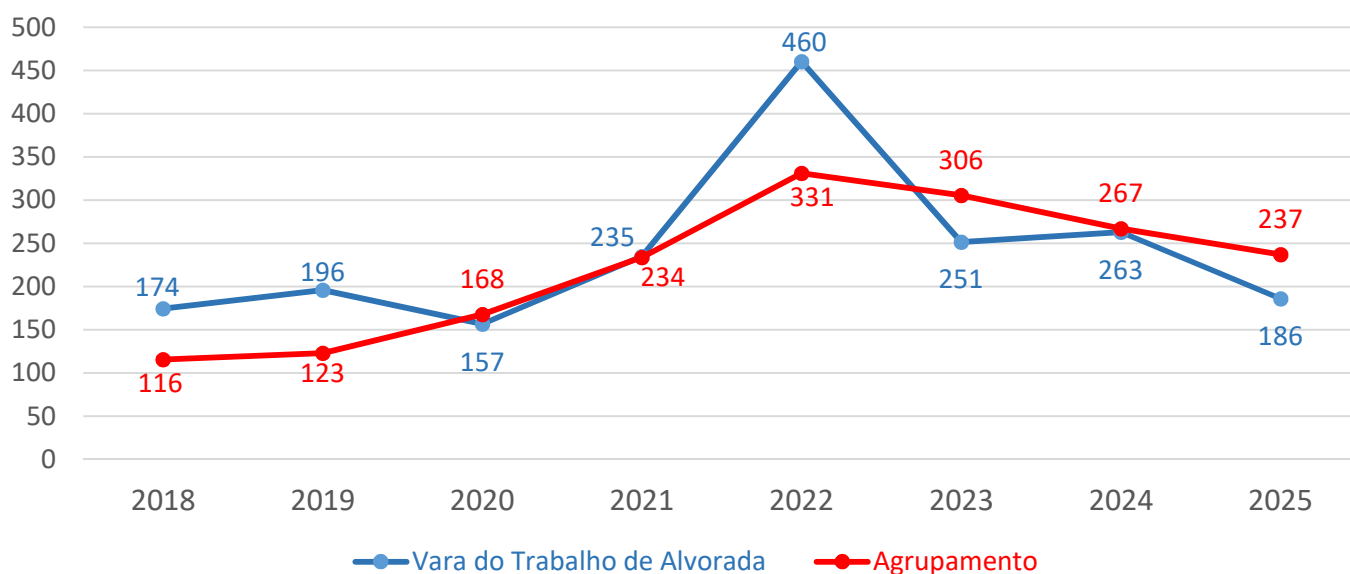


9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

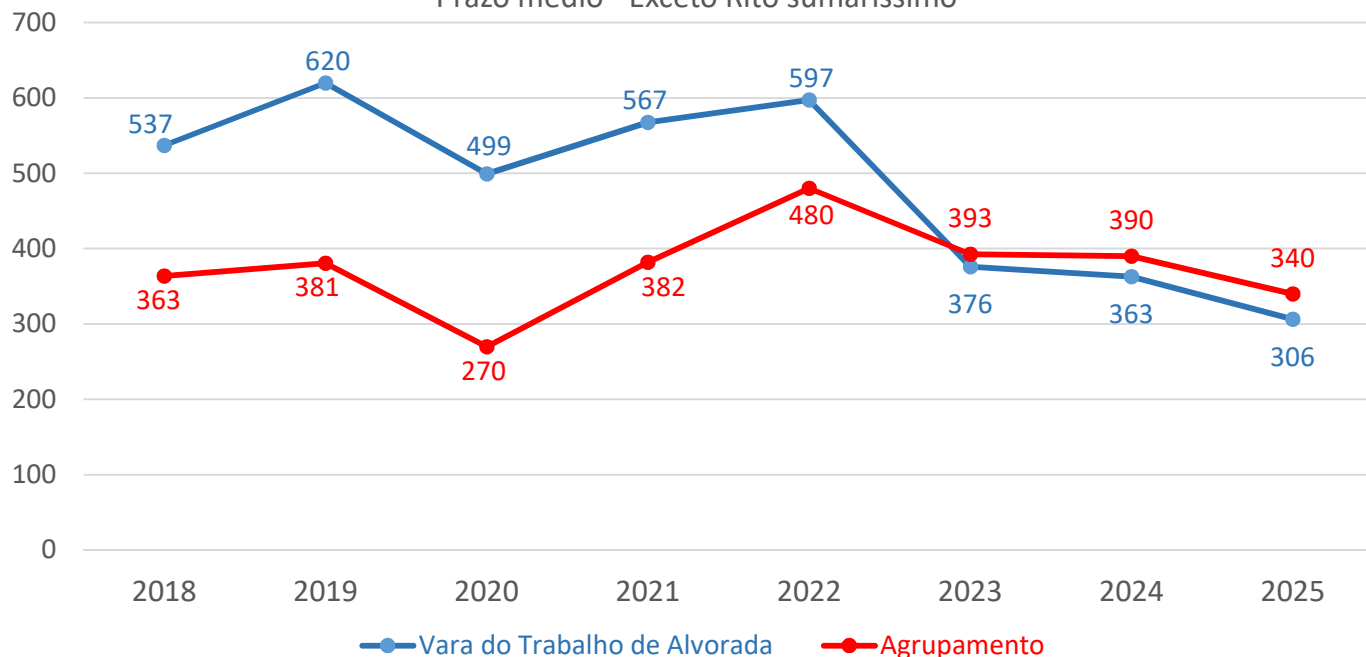
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO										
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)	
Sumaríssimo	VT de Alvorada	174	196	157	235	460	251	263	186	
	Agrupamento	116	123	168	234	331	306	267	237	
Exceto Sumaríssimo	VT de Alvorada	537	620	499	567	597	376	363	306	
	Agrupamento	363	381	270	382	480	393	390	340	

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

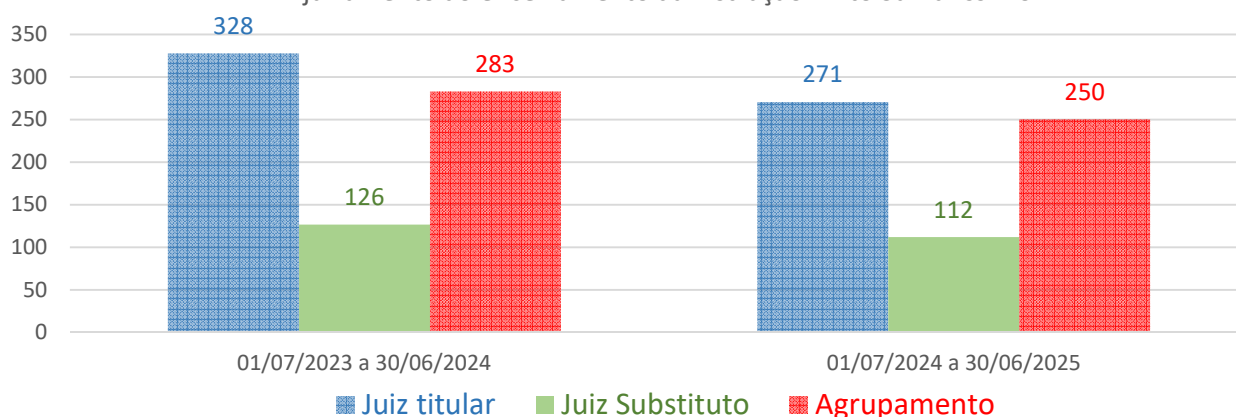




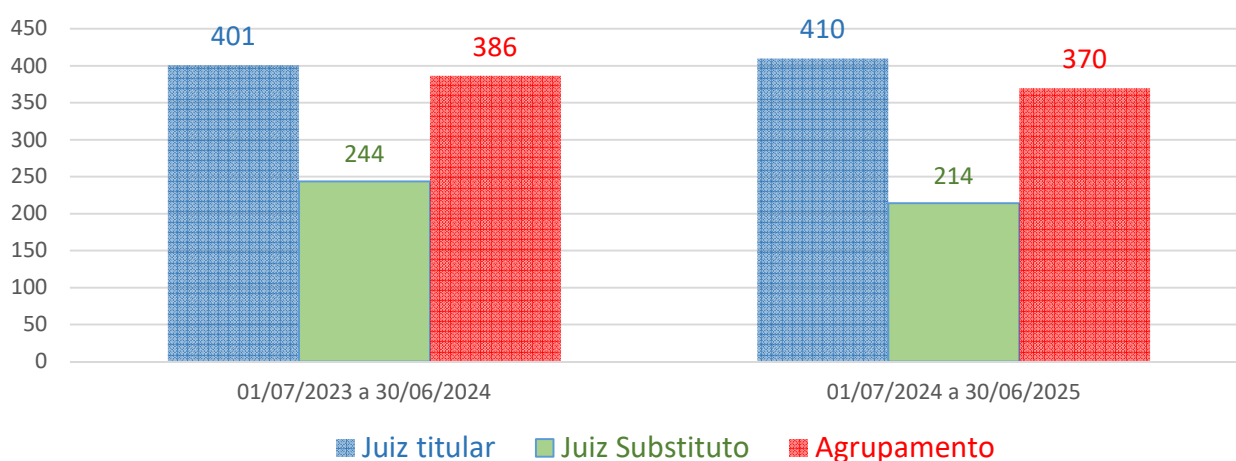
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	328	271	-17,43%
	Juiz Substituto	126	112	-11,63%
	Agrupamento	283	250	-11,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	401	410	2,31%
	Juiz Substituto	244	214	-12,19%
	Agrupamento	386	370	-4,28%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

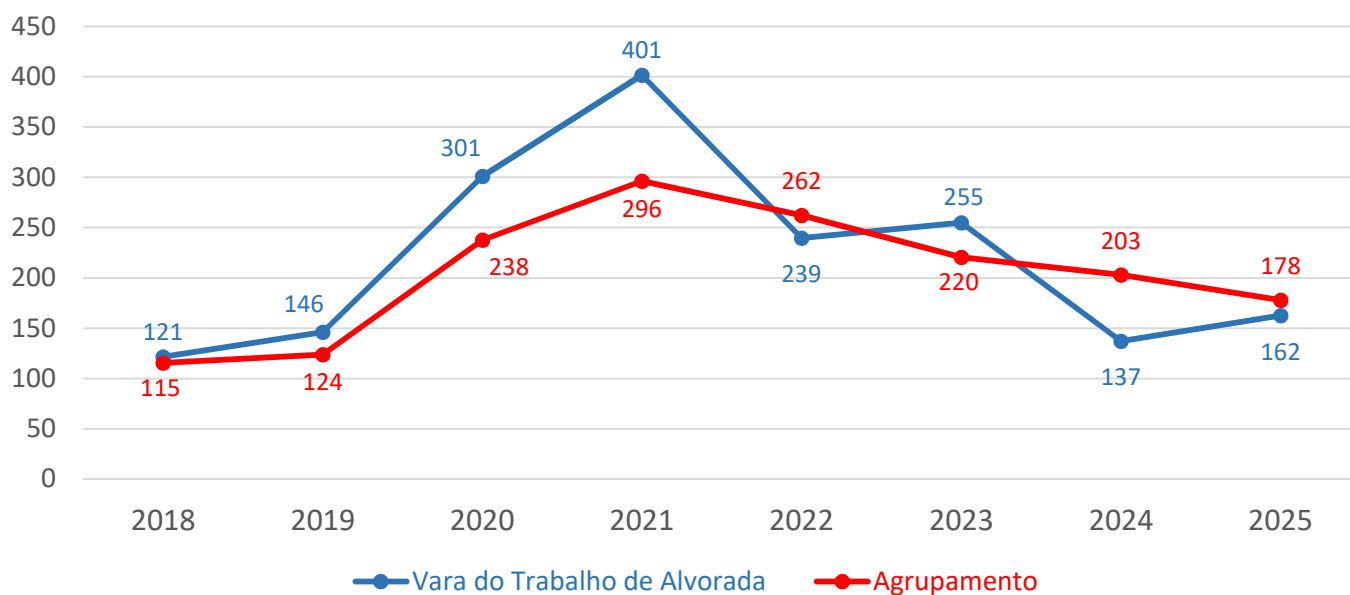


c) Idade média nos processos em instrução

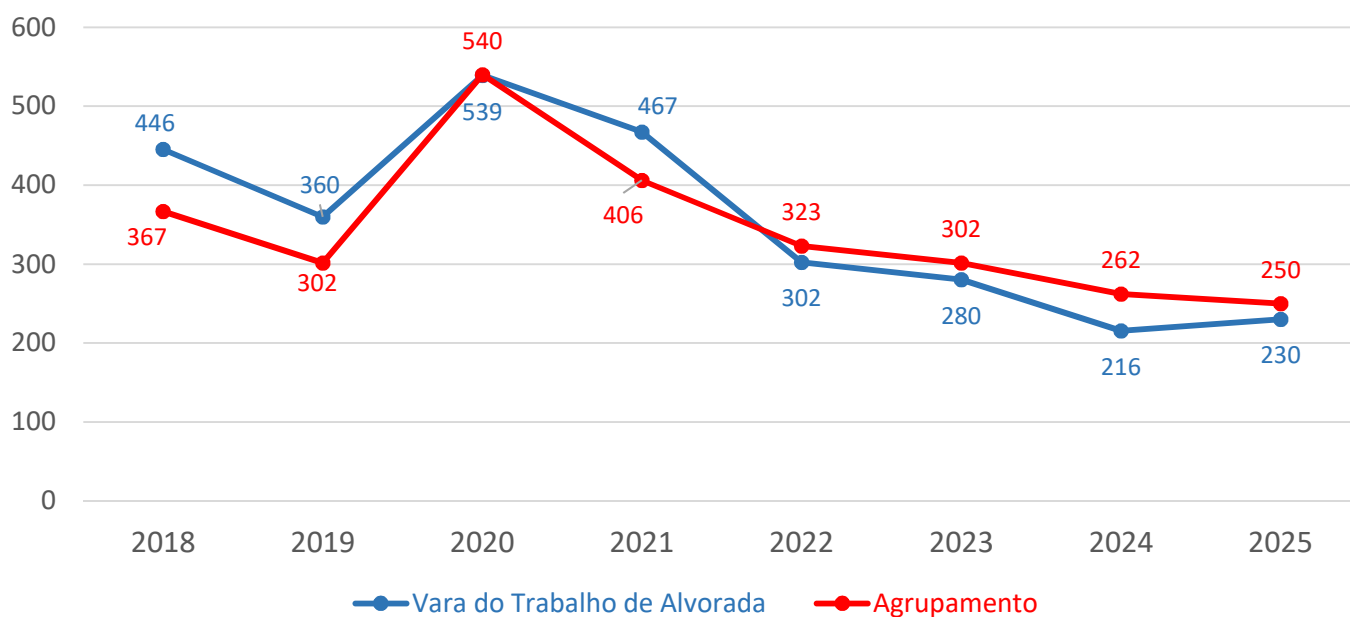
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Alvorada	121	146	301	401	239	255	137	162
	Agrupamento	115	124	238	296	262	220	203	178
Exceto Sumaríssimo	VT de Alvorada	446	360	539	467	302	280	216	230
	Agrupamento	367	302	540	406	323	302	262	250



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



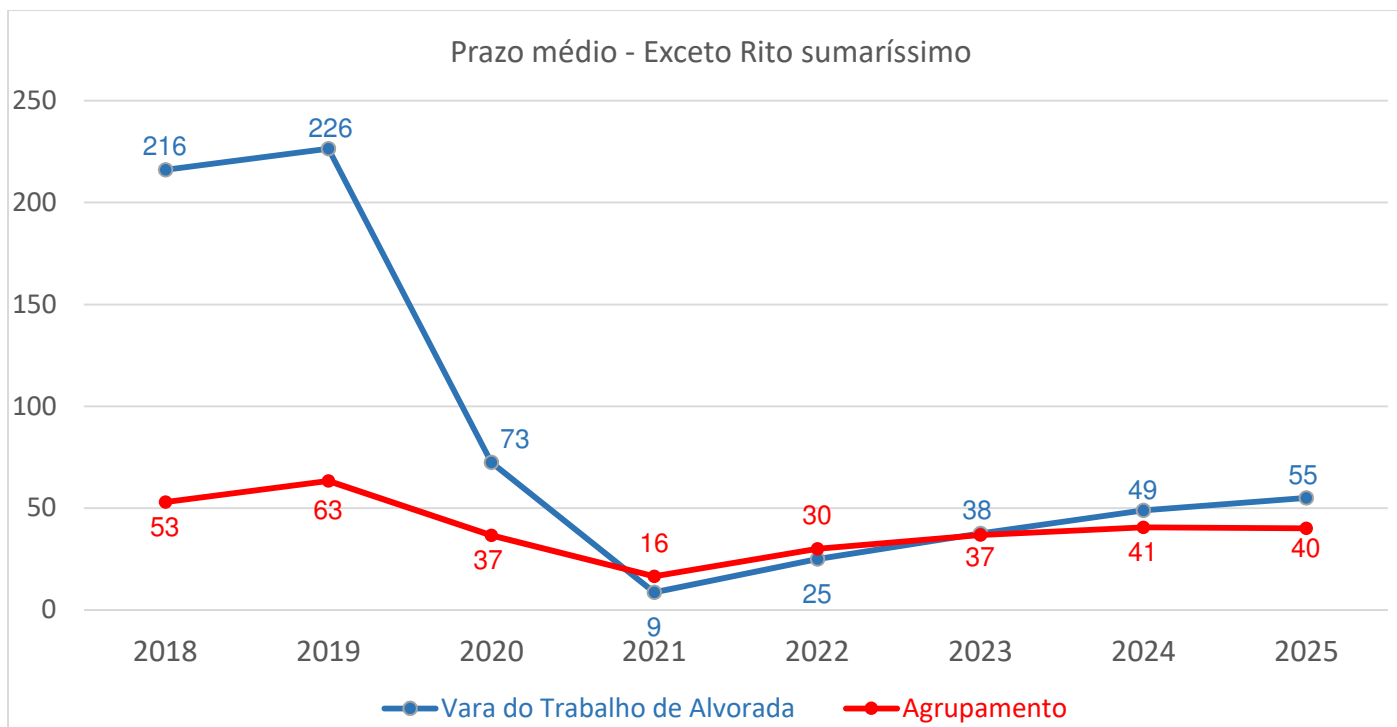
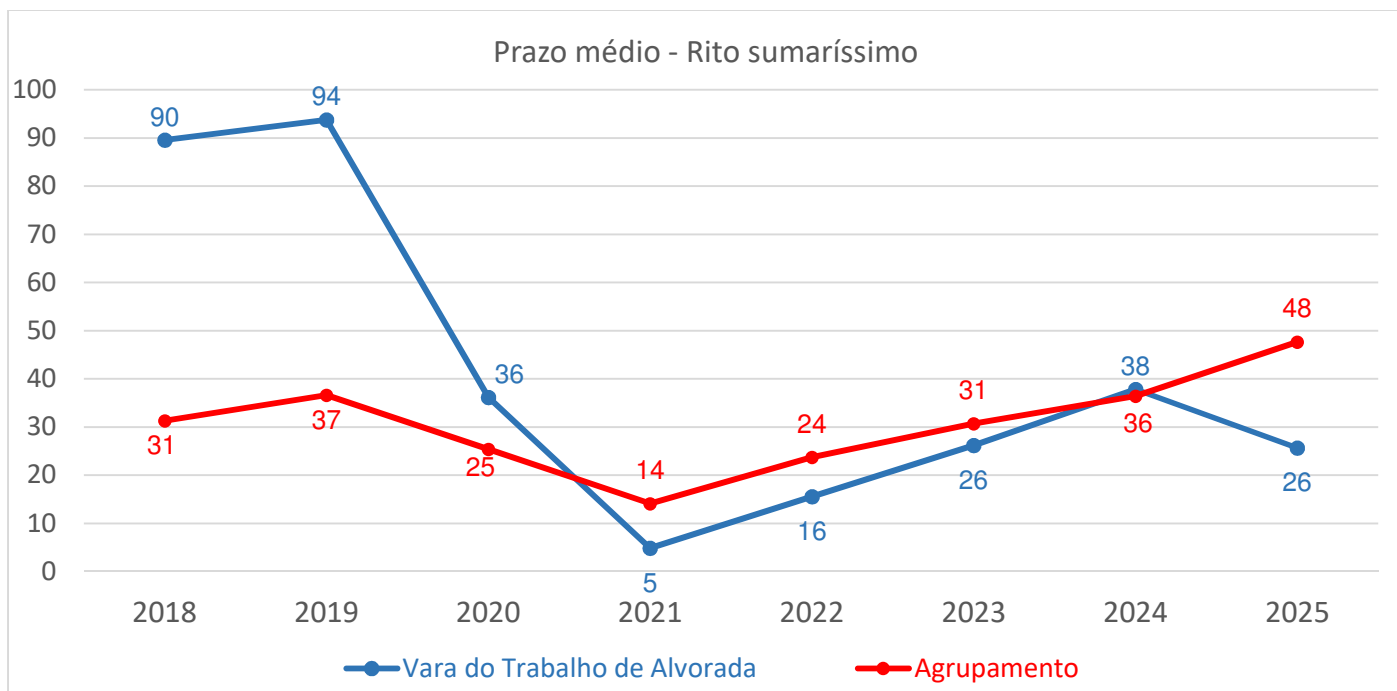
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Alvorada	90	94	36	5	16	26	38	26
	Agrupamento	31	37	25	14	24	31	36	48
Exceto Sumaríssimo	VT de Alvorada	216	226	73	9	25	38	49	55
	Agrupamento	53	63	37	16	30	37	41	40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



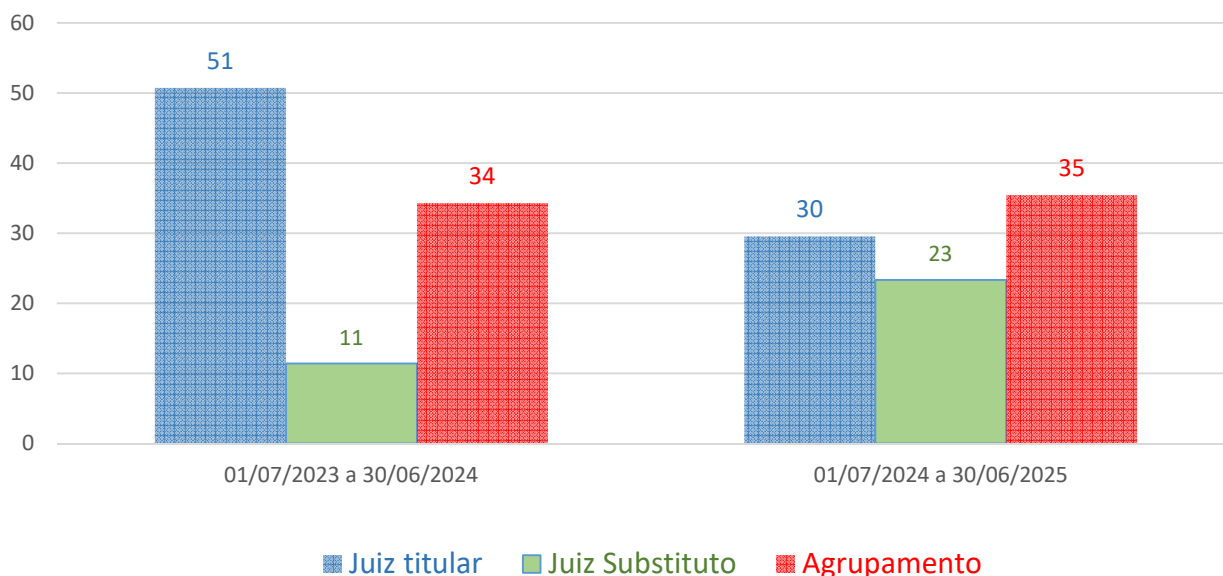
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	51	30	-41,77%
	Juiz Substituto	11	23	104,05%
	Agrupamento	34	35	3,36%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	54	61	14,06%
	Juiz Substituto	21	31	43,73%
	Agrupamento	41	40	-0,94%

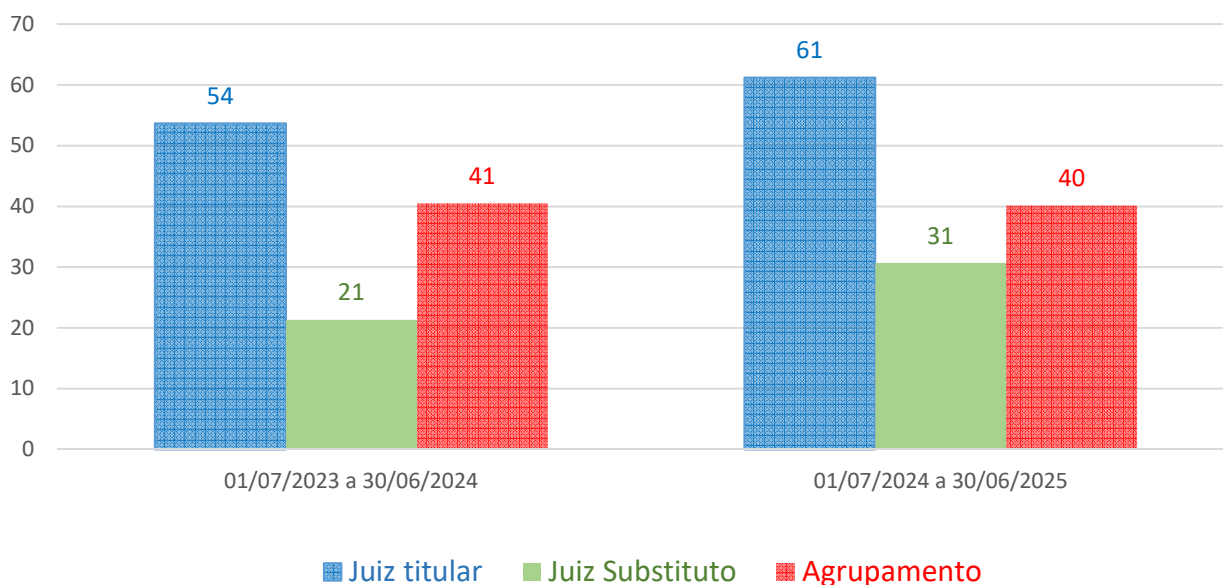


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



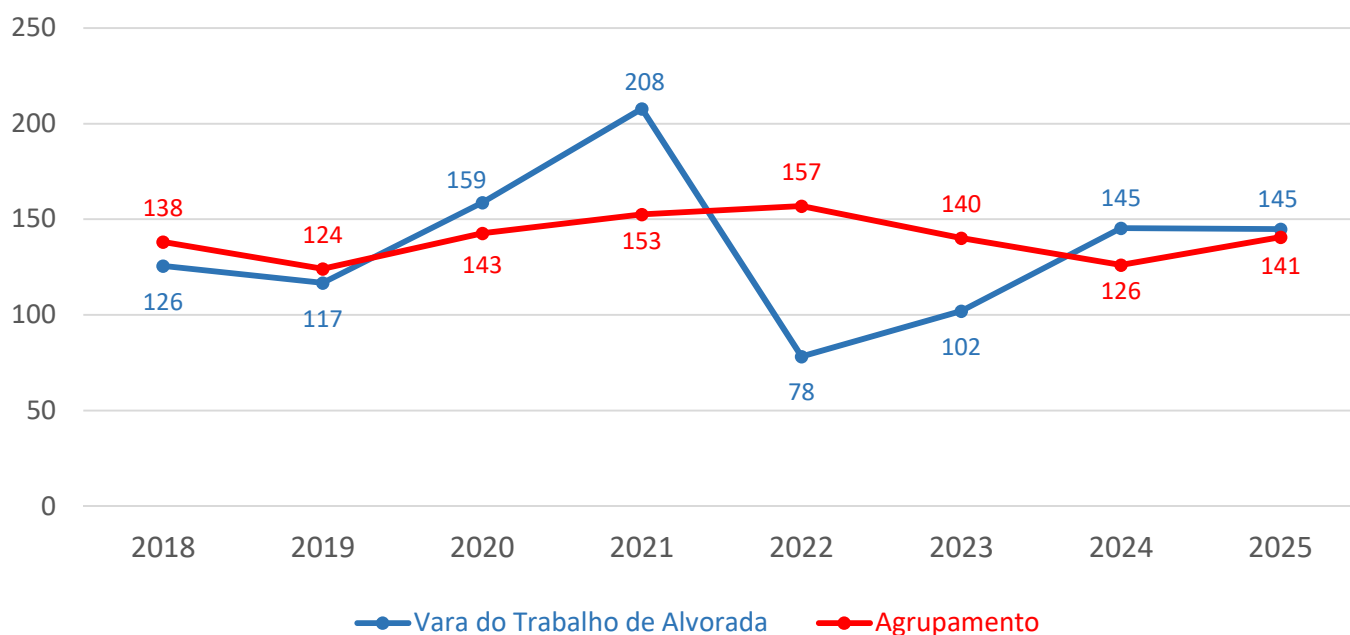
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

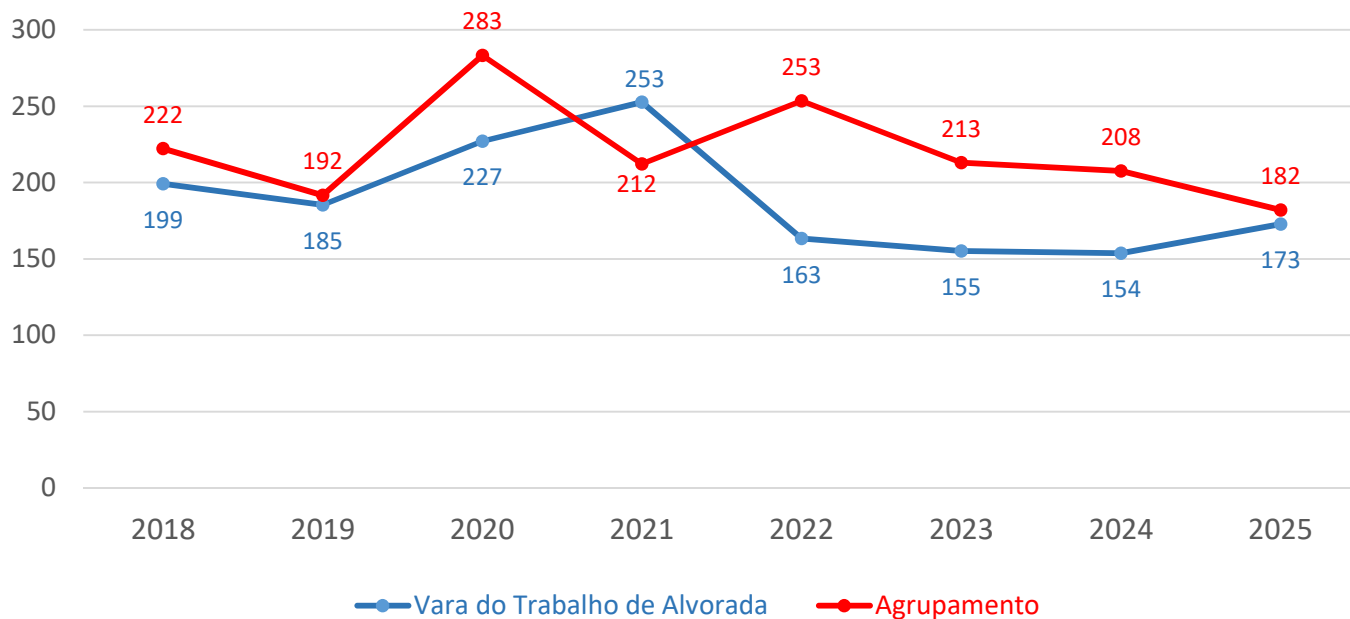
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Alvorada	126	117	159	208	78	102	145	145
	Agrupamento	138	124	143	153	157	140	126	141
Exceto Sumaríssimo	VT de Alvorada	199	185	227	253	163	155	154	173
	Agrupamento	222	192	283	212	253	213	208	182



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

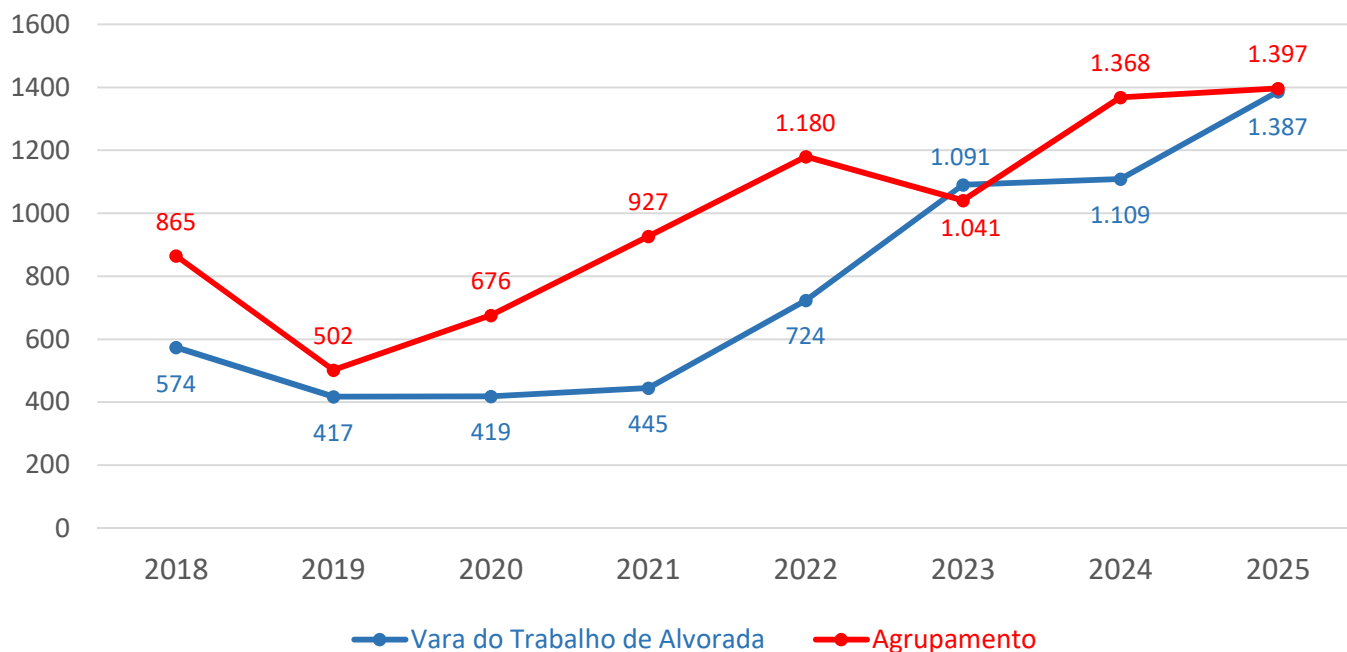
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Ente Privado	VT de Alvorada	574	417	419	445	724	1.091	1.109	1.387
	Agrupamento	865	502	676	927	1.180	1.041	1.368	1.397
Ente Público	VT de Alvorada	677	642	910	1.043	1.168	1.256	693	612
	Agrupamento	752	786	585	868	1.113	1.048	811	726

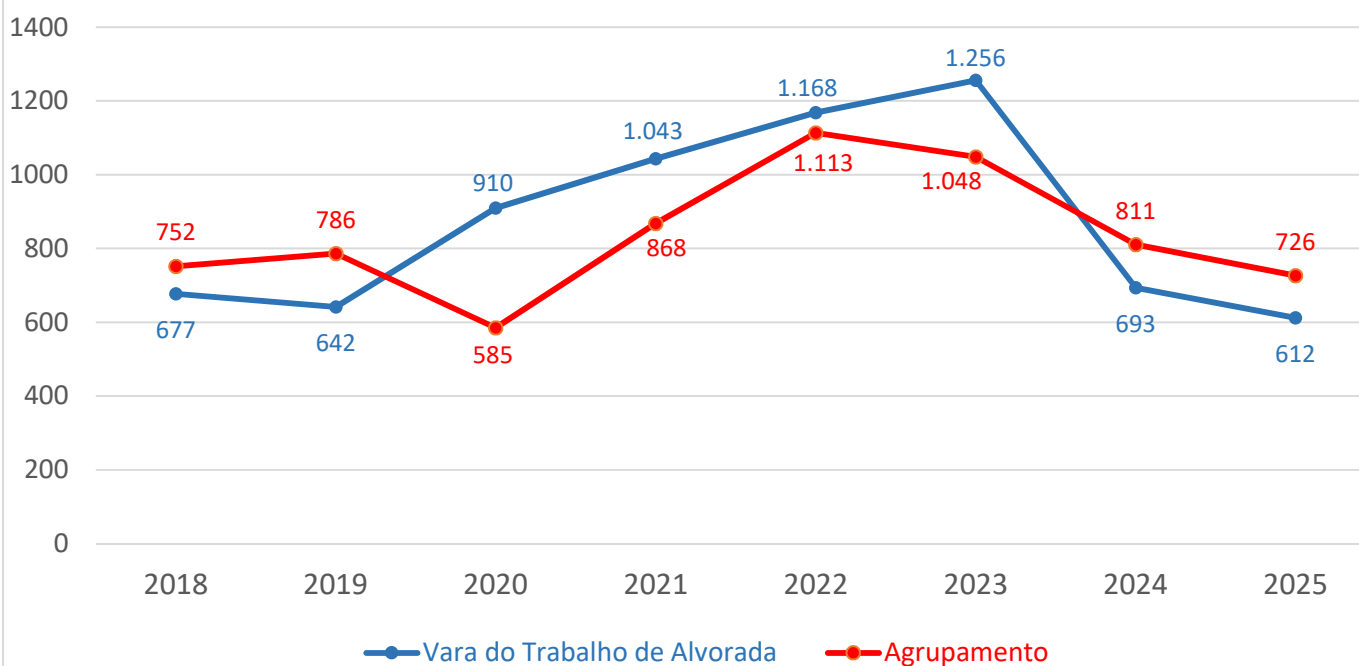


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



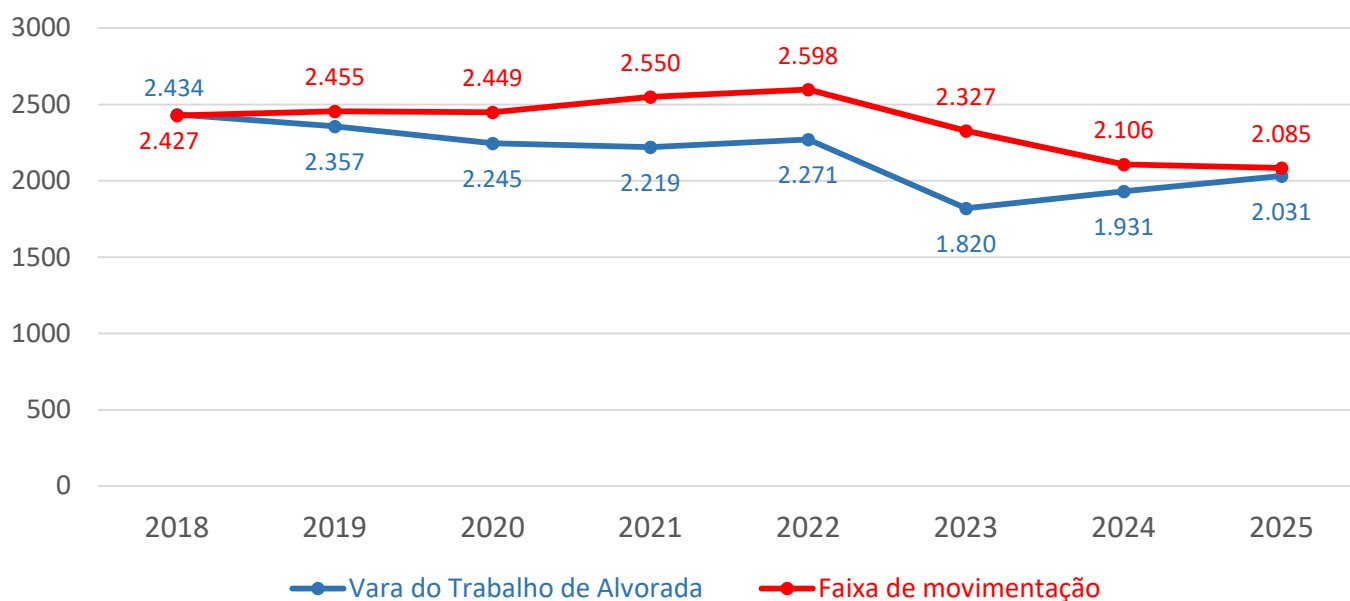
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

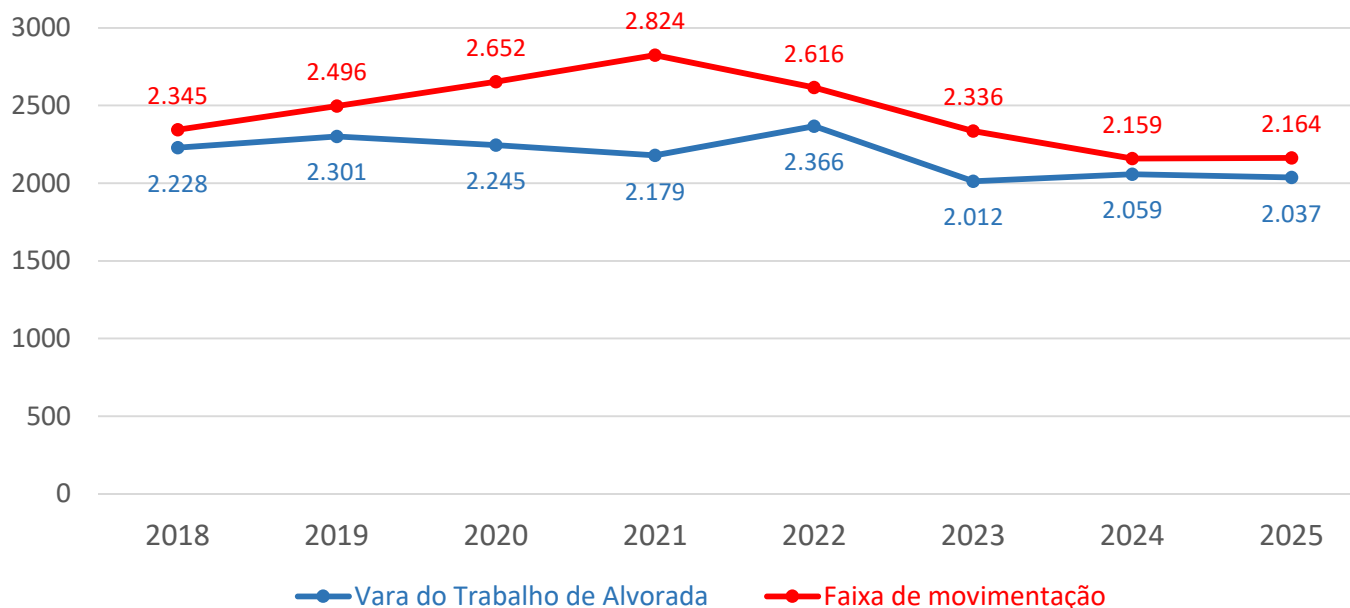
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Alvorada	2.434	2.357	2.245	2.219	2.271	1.820	1.931	2.031
	Agrupamento	2.427	2.455	2.449	2.550	2.598	2.327	2.106	2.085
Exceto Sumaríssimo	VT de Alvorada	2.228	2.301	2.245	2.179	2.366	2.012	2.059	2.037
	Agrupamento	2.345	2.496	2.652	2.824	2.616	2.336	2.159	2.164



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



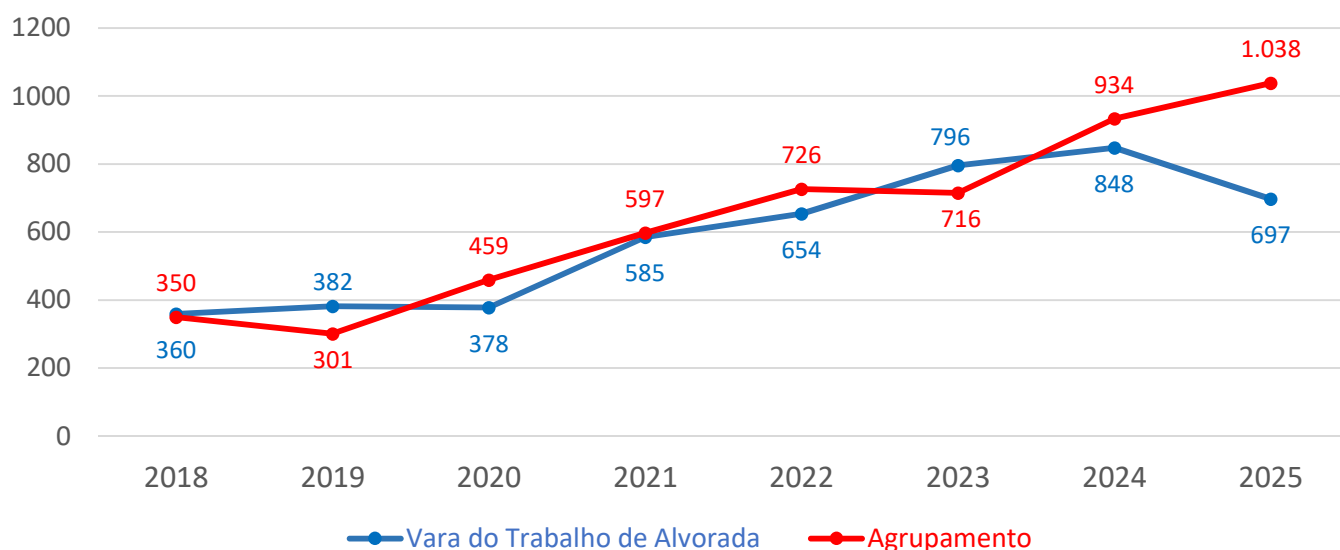
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

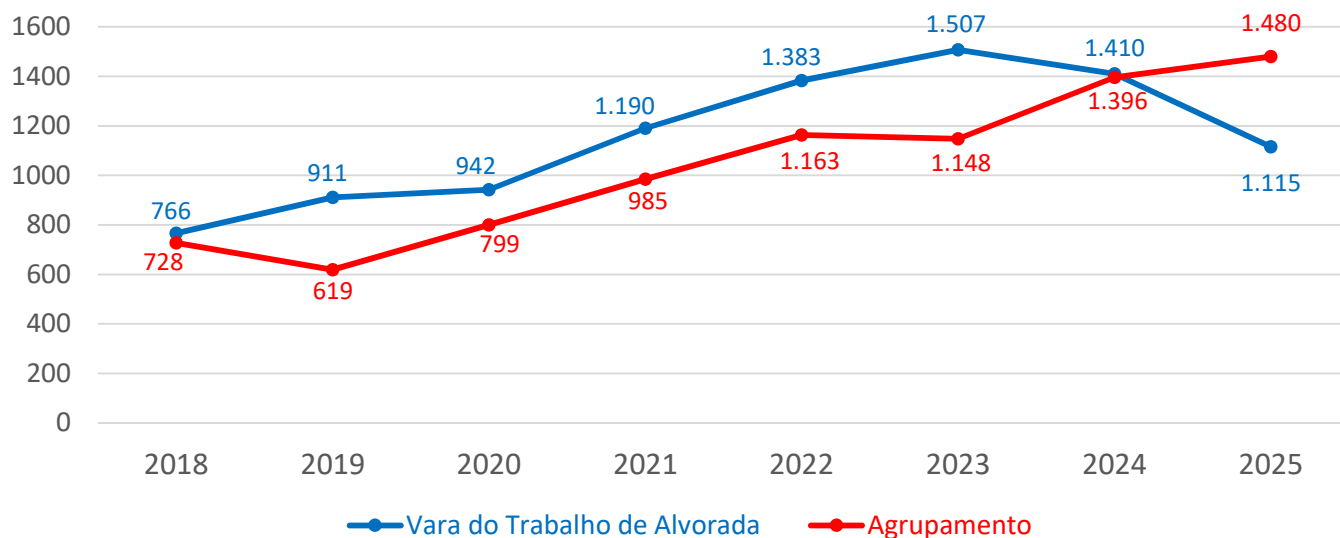
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Alvorada	360	382	378	585	654	796	848	697
	Agrupamento	350	301	459	597	726	716	934	1.038
Exceto Sumaríssimo	VT de Alvorada	766	911	942	1.190	1.383	1.507	1.410	1.115
	Agrupamento	728	619	799	985	1.163	1.148	1.396	1.480



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desda Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a Vara do Trabalho de Alvorada alcançou a 111ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.517 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.440	1.152	1.441	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
52,8%	< 40%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.058	1.052	984	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
58	59	57	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
56,2%	52,7%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	52,7%	51,3%	52,2%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 07/07/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 07/07/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
929	769	930	Indicativo de não cumprimento da meta



TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado parcial
67,7%	< 40%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

****Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 07/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
982	925	57	870	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 07/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 07/07/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
56,2%	42,8%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 30/06/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	51,3%	56,3%	50,8%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Alvorada, no dia 31/07/2025, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	288	20/03/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Observa-se, entretanto, que há mais de 40 processos com GIGS vencidos.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos com prazo vencido no GIGS, para verificação sobre a possibilidade de arquivamento do feito. Recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que a Unidade exclui/conclui os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Recomendação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	630	07/04/2021
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, revisão para arquivamento, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há mais de 250 processos com prazo vencido no GIGS e mais de 40 processos sem GIGS de prazo e atividade.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	909	02/07/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 02/07/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	806	21/05/2021
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e inúmeros processos sem oposição de GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	506	18/10/2024
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de alguns processos com audiência realizada em carta precatória, não devolvida à origem.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	02	30/06/2025
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	709	07/05/2025
Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 07/05/2025.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	18	29/07/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, contudo, que alguns processos aguardam decurso de prazos ou outras atividades. Há alguns processos sem GIGS de prazo.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos recebidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	41	05/02/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para decurso de prazos. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior a cinco meses. Sinala-se a manutenção de alguns processos sem GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa. Observa-se, ainda, que há mais de 20 processos com prazo vencido no GIGS.		



Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	06	25/06/2025

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	06	26/06/2025

Observações: verifica-se que um dos processos está retido na tarefa desde 26/06/2025, em "Iniciar Execução".

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	05	21/07/2025

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Alvorada demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **31/07/2025**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
760	0020062-44.2024.5.04.0241	30/04/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 760 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 30/04/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 31/07/2025 e 01/08/2025 quando o acervo da Vara contava com 2227 processos em fase de conhecimento, 527 processos em fase de liquidação, 1971 processos em fase de execução e 10961 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº0021137-55.2023.5.04.0241 0020028-35.2025.5.04.0241 0021083-89.2023.5.04.0241
Movimentação processual: Cartas Precatórias na tarefa Aguardando audiência, com audiência de testemunhas finalizada, sem movimentação.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento dos feitos.	
2	Processo nº 0020193-24.2021.5.04.0241
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 25/02/2025 (Id 2a1354f), findo o prazo das partes em 12/03/2025, sem movimentação desde então.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de 0020193-24.2021.5.04.0241	



3	Processo nº 0020221-50.2025.5.04.0241
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com réplica do reclamante em 16/05/2025 (Id 7d48c5a) e impugnação da reclamada em 02/06/2025 (Id f06c434), sem movimentação desde então.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0020062-44.2024.5.04.0241
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação do perito em 30/04/2025 (Id 0c9b5a4), sem movimentação desde então.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020262-22.2022.5.04.0241
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 29/04/2025 (Id 405cc33), e manifestação da reclamante em 14/05/2025 (Id f861efa), sem movimentação desde então.	
Determinação: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, com o cumprimento do despacho de Id 405cc33.	
2	Processo nº 0020549-82.2022.5.04.0241
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 30/04/2025 (Id 5fa95c5), e manifestação da reclamante em 19/05/2025 (Id 8bc9cca), sem movimentação desde então.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 5fa95c5.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0028000-48.1991.5.04.0241
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação ou certidão, desde 07/04/2021.	
Determinação: DETERMINA-SE à Unidade a consulta ao andamento do processo nº 9031300-73.1991.5.04.0010, para verificar a possibilidade de prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020228-81.2021.5.04.0241
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações com Alvará (FGTS Devolução) para conferência, desde 20/03/2025.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020330-11.2018.5.04.0241
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação do reclamante postulando desconconsideração da personalidade jurídica da reclamada, em 14/02/2022 (Id ee22cfc), sem movimentação desde então.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0021549-93.2017.5.04.0241
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com certidão (Resposta CNIB), em 10/04/2024, sem movimentação desde então.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
5	Processo nº 0020181-73.2022.5.04.0241
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com embargos de declaração da reclamada em 09/05/2025, pendentes de análise.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento.	
6	Processo nº 0020794-06.2016.5.04.0241
Movimentação processual: processo com manifestação do reclamante em 09/05/2025 (Id 544a393), sem movimentação desde então.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 31/07/2025 e correspondem a 461 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 10/12/2015 e 15/05/2023. No fluxo de sobrestamento há 806 processos, remetidos entre 21/05/2021 e 23/07/2025.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas. Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPC/GJT.



Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A Vara do Trabalho de Alvorada realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade não apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se que não houve alteração em relação ao protocolo da Unidade.

O número de processos aguardando pauta permaneceu o mesmo.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou leve redução nos números.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram acréscimo de 51 para 92 pendências.

A Unidade apresentou 512 processos pendentes de baixa no TRT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa. A atribuição de responsáveis pelos processos é feita por meio de aposição de GIGS, de acordo com a atividade a ser realizada; cada servidor tem conhecimento das atividades e tarefas a ele destinadas, ficando responsável por sua realização. São atribuídos atividades e prazos por meio do GIGS. Os cumprimentos são controlados por meio de relatórios gerenciais obtidos, em média, a cada 15 dias. Há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado e ele é realizado manualmente, em média, uma vez por mês.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 21 (vinte e uma) notificações e 02 (dois) ofícios pendentes de expedição. Existiam 10 (dez) mandados, nenhuma autorização judicial, 11 (onze) precatórios e 09 (nove) requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado por meio de petição das partes nos autos dos processos.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 10 (dez) dias, inclusive os referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. Já os alvarás relativos a acordos são expedidos em 05 (cinco) dias.

O controle dos alvarás a serem expedidos e dos alvarás expedidos é realizado com a utilização da ferramenta GIGS do sistema PJe.

No dia 31/07/2025 foi constatado o total de 709 (setecentos e nove) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 07/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 31/07/2025 foi constatado o total de 760 (setecentas e sessenta) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 30/04/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



A título de exemplo, em 31/07/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020487-08.2023.5.04.0241, 0020516-24.2024.5.04.0241, 0020881-15.2023.5.04.0241 e 0020485-04.2024.5.04.0241.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPC/GJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras são acompanhadas pelo exame dos processos e as restrições são inseridas em sua maioria por meio dos sistemas e convênios disponíveis.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após o pagamento integral do débito existente no processo, seja mediante atos de execução ou cumprimento de acordo, e após a verificação de inexistência de partes inscritas no BNDT e de inexistência de contas judiciais com saldo remanescente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre apenas após o cumprimento integral do acordo homologado e depois do pagamento das despesas processuais.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 09 (nove) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPC/GJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara do Trabalho.

Informa a Diretora que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.



A Unidade informa que não registra/aguarda o robô ARP as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec; bem como não registra/aguarda Robô ARP os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 31/07/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 04 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, normalmente após a realização de diligências para garantia do débito, como o SISBAJUD, observando o prazo da CLT; enquanto a exclusão é efetuada após o pagamento da dívida, previamente à extinção da execução e arquivamento do processo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que quando da liberação de valores para a parte é verificada novamente a existência de inscrição indevida no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Alvorada, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/07/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0055400-90.1998.5.04.0241	migrado do inFOR	BASPEL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	28/04/2025
0055400-90.1998.5.04.0241	migrado do inFOR	JORGE ELI BASTOS DA SILVA	28/04/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020041-10.2020.5.04.0241	19/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes



0020281-57.2024.5.04.0241	02/04/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020639-22.2024.5.04.0241	24/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021098-24.2024.5.04.0241	23/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020534-45.2024.5.04.0241	09/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021189-17.2024.5.04.0241	15/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021195-24.2024.5.04.0241	15/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021214-30.2024.5.04.0241	18/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021216-97.2024.5.04.0241	18/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021217-82.2024.5.04.0241	18/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021189-17.2024.5.04.0241	06/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021332-06.2024.5.04.0241	18/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020825-50.2021.5.04.0241	22/08/2023	Embargos de declaração pendentes
0020372-65.2015.5.04.0241	04/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020529-33.2018.5.04.0241	30/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0097000-42.2008.5.04.0241	03/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020271-13.2024.5.04.0241	05/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020400-57.2020.5.04.0241	29/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021028-41.2023.5.04.0241	19/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020684-94.2022.5.04.0241	09/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020265-40.2023.5.04.0241	16/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 11.189.970,10	53,62%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.296.284,95	44,54%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 384.228,69	1,84%
TOTAL	R\$ 20.870.483,74	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 182.062,45	5,71%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.652.978,77	83,16%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 355.305,47	11,14%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.190.346,69	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 15/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 15/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2023 a 30/06/2024	1.421	118,42
01/07/2024 a 30/06/2025	1.724	143,67
Variação	21,32%	21,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2023 a 30/06/2024	1.317	109,75
01/07/2024 a 30/06/2025	1.644	137,00
Variação	24,83%	24,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	11,71	12,78	9,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/07/2023 a 30/06/2024		01/07/2024 a 30/06/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	486	34,20%	593	34,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/07/2024 a 30/06/2025				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020729-64.2023.5.04.0241	Regis Afonso Furtado Gonçalves	01/08/2023	22/11/2024	310



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020347-08.2022.5.04.0241	Regis Afonso Furtado Gonçalves	11/04/2024	20/03/2025	231
0020170-73.2024.5.04.0241	Regis Afonso Furtado Gonçalves	09/07/2024	10/02/2025	142
0020252-22.2015.5.04.0241	Regis Afonso Furtado Gonçalves	08/02/2024	12/08/2024	125
0020677-34.2024.5.04.0241	Regis Afonso Furtado Gonçalves	24/06/2024	25/11/2024	106
0000652-35.2011.5.04.0021	Regis Afonso Furtado Gonçalves	09/04/2024	26/08/2024	97
0020409-24.2017.5.04.0241	Regis Afonso Furtado Gonçalves	23/04/2024	30/08/2024	91
0021173-97.2023.5.04.0241	Adriano da Costa Werlang	09/01/2025	15/05/2025	90
0020219-61.2017.5.04.0241	Adriano da Costa Werlang	09/01/2025	15/05/2025	90
0021072-60.2022.5.04.0026	Adriano da Costa Werlang	23/08/2024	13/01/2025	89
0020808-48.2020.5.04.0241	Adriano da Costa Werlang	14/01/2025	19/05/2025	89
0021586-48.2014.5.04.0202	Regis Afonso Furtado Gonçalves	13/12/2024	28/04/2025	88
0020503-64.2020.5.04.0241	Regis Afonso Furtado Gonçalves	15/04/2024	14/08/2024	85
0020375-39.2023.5.04.0241	Adriano da Costa Werlang	13/11/2024	25/03/2025	85
0020784-54.2019.5.04.0241	Adriano da Costa Werlang	16/04/2024	13/08/2024	83

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 07/07/2025, foi constatada a existência de 43 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020765-24.2014.5.04.0241	07/05/2025	Regis Afonso Furtado Gonçalves	Penhora	10	43
2	0020525-20.2023.5.04.0241	08/05/2025	Regis Afonso Furtado Gonçalves	Penhora	10	42
3	0020525-20.2023.5.04.0241	08/05/2025	Regis Afonso Furtado Gonçalves	Penhora	10	42
4	0020333-33.2021.5.04.0023	22/05/2025	Adriano da Costa Werlang	Citação	10	32
5	0020349-12.2021.5.04.0241	26/05/2025	Adriano da Costa Werlang	Penhora	10	30
6	0020229-32.2022.5.04.0241	27/05/2025	Adriano da Costa Werlang	Penhora	10	29
7	0020496-04.2025.5.04.0013	27/05/2025	Adriano da Costa Werlang	Mandado	10	29
8	0020870-54.2024.5.04.0401	27/05/2025	Adriano da Costa Werlang	Mandado	10	29
9	0021169-60.2023.5.04.0241	28/05/2025	Adriano da Costa Werlang	Penhora	10	28
10	0020614-72.2025.5.04.0241	29/05/2025	Adriano da Costa Werlang	Mandado	10	27
11	0020627-08.2024.5.04.0241	29/05/2025	Adriano da Costa Werlang	Mandado	10	27
12	0020650-95.2017.5.04.0241	29/05/2025	Adriano da Costa Werlang	Penhora	10	27
13	0020650-95.2017.5.04.0241	29/05/2025	Adriano da Costa Werlang	Penhora	10	27
14	0020914-44.2019.5.04.0241	29/05/2025	Adriano da Costa Werlang	Penhora	10	27
15	0020152-18.2025.5.04.0241	30/05/2025	Adriano da Costa Werlang	Mandado	10	26
16	0020290-87.2022.5.04.0241	30/05/2025	Adriano da Costa Werlang	Mandado	10	26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17	0021254-12.2024.5.04.0241	31/05/2025	Adriano da Costa Werlang	Mandado	10	25
18	0020395-98.2021.5.04.0241	03/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Penhora	10	24
19	0020508-13.2025.5.04.0241	04/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Mandado	10	23
20	0055500-80.2008.5.04.0601	04/06/2025	Regis Afonso Furtado Gonçalves	Penhora	10	23
21	0020576-48.2024.5.04.0030	05/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Mandado	10	22
22	0020181-10.2024.5.04.0013	09/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Mandado	10	20
23	0020211-77.2023.5.04.0531	10/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Mandado	10	19
24	0020479-20.2024.5.04.0007	10/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Intimação / Notificação	10	19
25	0020862-72.2024.5.04.0241	10/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Mandado	10	19
26	0001242-94.2012.5.04.0241	10/06/2025	Regis Afonso Furtado Gonçalves	Mandado	10	19
27	0020178-21.2022.5.04.0241	11/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Penhora	10	18
28	0020079-80.2024.5.04.0241	11/06/2025	Regis Afonso Furtado Gonçalves	Manutenção ou Reintegração de Posse	10	18
29	0020191-83.2023.5.04.0241	12/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Penhora	10	17
30	0020428-88.2021.5.04.0241	12/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Penhora	10	17
31	0020674-50.2022.5.04.0241	12/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Penhora	10	17
32	0020961-91.2014.5.04.0241	12/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Penhora	10	17
33	0021115-86.2024.5.04.0006	12/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Mandado	10	17
34	0020105-15.2022.5.04.0026	13/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Citação	10	16
35	0020564-46.2025.5.04.0241	13/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Mandado	10	16
36	0020047-41.2024.5.04.8271	15/06/2025	Regis Afonso Furtado Gonçalves	Mandado	10	15
37	0020257-63.2023.5.04.0241	17/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Mandado	10	14
38	0020383-50.2022.5.04.0241	18/06/2025	Regis Afonso Furtado Gonçalves	Mandado	10	13
39	0020150-48.2025.5.04.0241	20/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Mandado	10	12
40	0020348-85.2025.5.04.0241	20/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Mandado	10	12
41	0020455-32.2025.5.04.0241	20/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Mandado	10	12
42	0020510-26.2023.5.04.0023	20/06/2025	Adriano da Costa Werlang	Intimação / Notificação	10	12
43	0021913-68.2016.5.04.0025	23/06/2025	Regis Afonso Furtado Gonçalves	Mandado	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria	Remoto – Apoio de/à outras Unidades
2024	-	-
2025	1º Período – 16 a 20/06/2025 2º Período – 23 a 27/06/2025	-
Total	2 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.



15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 211 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Alvorada; destes, 21 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 190 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A análise dos dados estatísticos revela que a Vara do Trabalho de Alvorada otimizou sua produtividade no triênio 2022-2024. Houve redução de 11,74 pontos percentuais na taxa de congestionamento, comparando os anos de 2021 e 2024. Paralelamente, identificou-se um aumento da produtividade na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais, com decréscimo de 18,91 pontos percentuais na taxa de congestionamento, no mesmo período.

Em relação ao quantitativo de audiências na Vara do Trabalho de Alvorada, constatou-se drástica redução em 2020, em razão da pandemia de Covid-19, seguida de uma expressiva recuperação a partir de 2022, superando, inclusive os patamares de 2019. A variação é demonstrada pelos seguintes números: 1.505 audiências em 2019; 346 em 2020; 373 em 2021; 1.229 em 2022; e 1.622 em 2024.

Os prazos médios do ajuizamento ao encerramento da instrução dos processos da Unidade, após um aumento verificado no período pós-pandemia, vêm sofrendo redução, tanto daqueles submetidos ao rito sumaríssimo como em relação aos demais, sendo inferior ao número de dias em relação à média do agrupamento. Porém, mesmo considerando essa tendência de redução, os dados apontados nesta ata evidenciam que o prazo médio da tramitação dos processos no conhecimento na Unidade (vide itens 6.7.1 e 9.1), é mais elevado do que o nacional. Portanto, recomenda-se a continuidade dos esforços para a redução desse prazo.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a Vara do Trabalho de Alvorada alcançou a 111ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.517 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, a Diretora informa que elas são divididas por tarefa.

A Diretora informa que há seis servidores atuando na modalidade de teletrabalho na Unidade, três em regime integral e três em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma a gestora que não verifica dificuldades em relação a essa modalidade de prestação de trabalho.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Na tarefa Cumprimento de Providências, constata-se a existência de cartas precatórias cumpridas, pendentes de movimentação.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal



procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, a Diretora da Unidade informou e solicitou o seguinte:

“Sim, há demandas pendentes quanto à manutenção do prédio, relativamente à pintura das portas e esquadrias internas, conserto do forro da Secretaria, troca das roldanas dos postes externos para hasteamento das bandeiras e infiltração no forro da Secretaria.

Há uma alta rotatividade de servidores na Unidade, que tem impactado na rotina de trabalho da Secretaria. Atualmente estamos trabalhando com a falta de 1 servidor, além de contar com 1 servidora em teletrabalho integral por condição especial de saúde.

Além disso, considerando o movimento e a demanda processual na Unidade, seria importante a nomeação de mais um servidor e de mais um estagiário e a concessão de duas FC4 de assistentes de secretaria (uma para atuar como secretária de audiências e outra para atuar como assistente de gabinete de primeiro grau), conforme já requerido em outras oportunidades, destacando-se, ainda, que há espaço físico livre na Unidade para funcionamento de mais uma sala de audiências.”

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.



Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 07/07/2025 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Meta CNJ 5/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/06/2025 apontam tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

Adiamento de pauta: Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo, atividade e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Considerando que a Juíza **Titular Fabíola Schivitz Dornelles Machado** apresentou plano de trabalho para reduzir o número de processos com sentenças pendentes além do prazo legal, conforme apontado ao final do item 7.3, o acompanhamento da prolação das sentenças listadas nesse relatório será feito pelo Gabinete de Auxílio ao 1º Grau desta Corregedoria, razão pela qual determina-se que a Divisão de Correições dê ciência ao referido Gabinete.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Servidores em teletrabalho: Determina-se à Unidade judiciária que regularize o teletrabalho da servidora Fernanda Carneiro Leão Gonçalves, sanando a contradição apontada no item 3.2.4 do presente relatório.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- e) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos e Escaninho.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.



Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.5).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Diretoria-Geral** que a Diretora de Secretaria enfatiza na entrevista correcional que há demandas pendentes quanto à manutenção do prédio, relativamente à pintura das portas e das esquadrias internas, conserto do forro da Secretaria, troca das roldanas dos postes externos para hasteamento das bandeiras e infiltração no forro da Secretaria. A Diretora destaca, ainda, que há espaço físico livre na Unidade para funcionamento de mais uma sala de audiências.

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **SEGESP** que a Diretora de Secretaria informa e solicita o que segue na entrevista correcional: *“Há uma alta rotatividade de servidores na Unidade, que tem impactado na rotina de trabalho da Secretaria. Atualmente estamos trabalhando com a falta de 1 servidor, além de contar com 1 servidora em teletrabalho integral por condição especial de saúde. Além disso, considerando o movimento e a demanda processual na Unidade, seria importante a nomeação de mais um servidor e de mais um estagiário e a concessão de duas FC4 de assistentes de secretaria (uma para atuar como secretária de audiências e outra para atuar como assistente de gabinete de primeiro grau), conforme já requerido em outras oportunidades.*

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Alvorada **no dia 21/08/2025, das 14h às 14h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Na ocasião, compareceram Douglas Martelo e Valmor Freitas, Prefeito e Vice-Prefeito de Alvorada, respectivamente, e, ainda, Dr. Gilson D'Ávila Machado e Dr. Ricardo Soares Machado, ambos representantes da OAB local. Os representantes do Município prestigiaram a presença da Corregedora na Unidade e todos os presentes elogiaram a atuação dos juízes e servidores da Vara. Os representantes da OAB local postularam a instalação de mais uma Vara do Trabalho em Alvorada, ou, alternativamente, a lotação plena de juízes na Unidade Judiciária.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria



(correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Fabíola Schivitz Dornelles Machado, pelo Juiz Substituto lotado, Edenir Barbosa Domingos, pela Diretora de Secretaria, Joseane Agostini Tiecher, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região